



# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS

Escrivania de Paz de Penha

Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz



PROCURAÇÃO PÚBLICA

TRASLADO

Livro: 204 | Folha: 147

Protocolo: 24845

Data do Protocolo: 08/09/2020

SAIBAM os que este público instrumento de procuração virem que, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), neste Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS, Estado de Santa Catarina, perante mim, **LEÔNIDAS DESTANO AMARO, ESCRIVENTE JURAMENTADO E DO TABELIÃO**, adiante nomeado, compareceu(ram), como outorgante: **1º) BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.145.589/0001-16**, estabelecida com sede e foro na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC, CEP: 88380-000, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-1.992.980, órgão emissor SSP/SC, expedida em 10/09/1998, e do CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC; **2º) INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **08.067.638/0001-51**, estabelecida com sede e foro na Rodovia BR 101 - Km 105 - bairro Quati, nesta Cidade de Penha, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-1.992.980, órgão emissor SSP/SC, expedida em 10/09/1998, e do CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300 - Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC, e **3º) BALTTÉCNICA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob número de ordem: **09.304.560/0001-04**, estabelecida com sede e foro na Rodovia BR 101 - Km 105 - nº 1000 - Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Penha, deste Estado, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. **ROGÉRIO LUIS BALTT**, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG-4/R-1.992.980-SSP/SC e do CPF nº 624.204.709-82, residente e domiciliado na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC; de passagem por esta Cidade. Reconhecido(as) como o(as) próprio(as), mediante documentos apresentados, do que dou fé. E, perante mim, pelo(as) outorgante(s) me foi dito que por este público instrumento nomeia(m) e constitui seus bastante procuradores os Srs. **JEAN PIERRE LANA**, de nacionalidade brasileira, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG-2.863.427, órgão emissor SSP/SC e do CPF nº **969.712.909-68**; **KATIUSCIA DE BRIDA DE SANT'ANNA**, de nacionalidade brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG-3.174.887, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº **016.930.849-96**; **DENIZE DE MACEDO**, de nacionalidade brasileira, solteira, maior, analista administrativo, portadora da cédula de identidade RG-3.604.372, órgão emissor SSP/SC, e do CPF nº **030.260.069-80**, e **JANINE JANSEN DOS SANTOS**, de nacionalidade brasileira, nascida em 19/09/1997, solteira, maior, engenheira, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06523245411, órgão emissor DETRAN/SC, onde consta a cédula de identidade RG-6.790.145-SSP/SC, e do CPF nº **108.267.609-88**, todos com endereço profissional na Rua Henrique Todeschini, nº 300, bairro Centro, na Cidade de Balneário Piçarras/SC. **PODERES:** A quem confere(m)

Continua na próxima página...(Página 1/2)

Escrivania de Paz de Penha - Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro

Penha - SC - Cep: 88385-000 - cartoriofigueredo@gmail.com - (47) 3345-0551



Handwritten signature and initials

ALTO DO TERRITÓRIO NACIONAL SEM ENDA S E O U RAS U R





# República Federativa do Brasil

## Estado de Santa Catarina

Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS

Escrivania de Paz de Penha

Dr. Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz



### PROCURAÇÃO PÚBLICA

### TRASLADO

Livro: 204 | Folha: 148

Protocolo: 24845

Data do Protocolo: 08/09/2020

os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar(em) as outorgantes para participar(em) de **LICITAÇÕES EM TODAS AS SUAS MODALIDADES EXISTENTES NA FORMA DA LEI**; podendo para tanto, dito(s) procurador(es), credenciar representantes, apresentar e assinar documentos, propostas, requerimentos, declarações, termos de compromissos e responsabilidades, pagar taxas, guias e outros emolumentos, concordar(em) e discordar(em) de propostas, representar perante as repartições, Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas e onde mais precisar; enfim, praticar tudo o que necessário for ao completo desempenho do presente mandato. Com prestações de conta com as outorgantes. **O presente instrumento é válido até a data de 11 de setembro de 2022. ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS**, pediram que lhes lavrasse esta procuração que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente, outorgaram e assinaram, perante mim, **LEÔNIDAS DESTANO AMARO, ESCRIVENTE JURAMENTADO**, que a fiz, digitei, conferi, subscrevo e assino em público e raso. Assinaram nesta procuração: ROGERIO LUIS BALTT como Sócio administrador representando a BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, ROGERIO LUIS BALTT como Sócio administrador representando a INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS VALE DO ITAJAI LTDA, ROGERIO LUIS BALTT como Sócio administrador representando a BALTTÉCNICA INDÚSTRIA DE PREMOLDADOS LTDA. Nada mais, trasladada em seguida. Porto por fé que o presente traslado é cópia fiel da procuração lavrada por este serviço notarial. Observação: Eventualmente, a quantidade de folhas do livro e traslado podem divergir, pois o livro dependerá do número de partes envolvidas no ato e o traslado dependerá da quantidade de selos utilizados, que são impressos ao final do traslado. **Emolumentos: 1 Selo de Fiscalização pago (FXK71224-SQCR) - R\$ 2,80, 1 Procuração para atos negociais - R\$ 57,00, 2 Adicional por outorgante - R\$ 50,00, Total: R\$ 109,80.**

Penha - SC, 8 de setembro de 2020

**LEÔNIDAS DESTANO AMARO**  
Escrivente Juramentado



	Poder Judiciário
	Estado de Santa Catarina
	Selo Digital de Fiscalização Normal
	<b>FXK71224-SQCR</b>
	Confira os dados do ato em: <a href="http://www.tjsc.jus.br/selo">www.tjsc.jus.br/selo</a>



\*\*\*\*\*  
Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indício de adulteração será considerado fraude.  
\*\*\*\*\*

ALDO EM TOPO DO TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDA SEQUIRAS





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

Rua Erich Gielow, 35 - Centro - Luiz Alves - SC  
CEP: 89128-000 CNPJ: 83.102.319/0001-55 Telefone: (47) 3377-8600

## Certificado de Registro Cadastral - Nº 05/2021

Data da Inscrição: 21/01/2021

Valido até: 31/12/2021

### DADOS GERAIS:

**Razão Social:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
**CPF/CNPJ:** 00.145.589/0001-16 **Data do Cadastro:** 04/06/2004  
**Porte Empresa:** Não classificada **Inscr. Estadual:**  
**Optante Simples:** Não **Inscr. Municipal:** 0  
**CNAE:** 41.20-4-00 - Construção de edifícios **Nº Registro:**  
**Responsável:** **Data Registro:** 01/01/2012  
**Telefone:** 4733450803  
**E-mail:**  
**Endereço:** HENRIQUE TODESCHINI, 300  
**Bairro:** Centro **CEP:** 88380000  
**Cidade:** Balneário Piçarras - SC **País:** Brasil  
**Sócios:**

### DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIV	12A4.6DFC.A60C.1647	17/12/2020	15/06/2021
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	33337570/2020	17/12/2020	14/06/2021
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - EPROC	663850	17/12/2020	15/02/2021
INSCRIÇÃO NO CNPJ	/	21/01/2021	31/12/2021
CONTRATO SOCIAL	13ª ALTERAÇÃO	03/09/2019	31/12/2021
RF FGTS	2021010600504245767751	06/01/2021	04/02/2021
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO FAZENDA ESTADUAL	200140159032728	17/12/2020	15/02/2021
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ESAJ	7974037	17/12/2020	15/02/2021
CERTIDAO NEGATIVA DEBITO MUNICIPAL	31092/2020	17/12/2020	17/03/2021



Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Luiz Alves, 21 de Janeiro de 2021

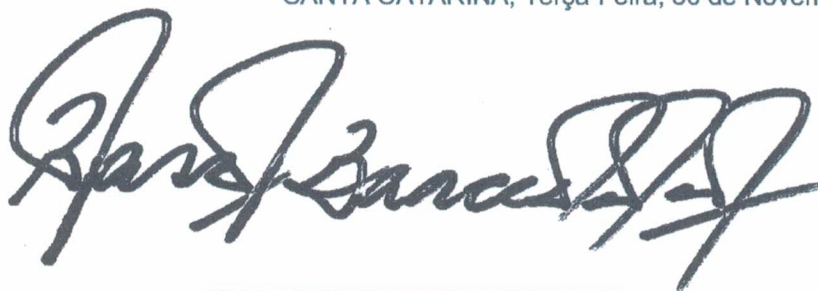
Assinatura do Responsável  
Gabriel Fabricio Gonçalves  
Aux. Administrativo  
Matricula nº 99007801



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

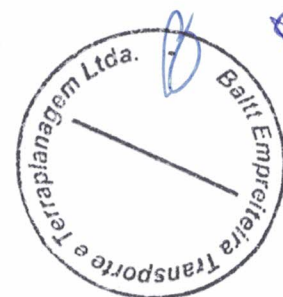
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEF JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	
CPF/CNPJ: 075.361.129-55	
Email: societario@tambosicondutores.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	
NIRE: 42201872204	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20195783778	7
20195783654	5
20195783751	12
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>24</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 141.605.142.042.05	
Emissão: 30/11/2021 15:11:31	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 217418589





19/578377-8



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201872204	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	--------------------------------------	--

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

**REQUERIMENTO UNIVERSAL**  
 Requerimento: 9390000441664

**NOME: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

19 NOV. 2019  
 11 OUT. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	002			ALTERAÇÃO	2-5 NOV. 2019
		044	1	CISAO PARCIAL	
		051		CON SOLI DADO	

*1.6*

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ROGERIO LUIS BALTT**

Assinatura: *Rogério Luis Baltt*

Telefone de contato: 4730366401

Email: societario@tamboiscontadores.com.br

**BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
 26/08/2019

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

**EM EXIGENCIA**

*Michelly Carolina Moraes N*  
 Matrícula 385.266-0

Processo em ordem:  
 Michelly C. Moraes Netto Sabino  
 Analista A decisão  
 Matr. 385266-0-1

25 NOV 2019

Data

*Michelly C. Moraes Netto Sabino*

Responsável

JUCESC

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

25 OUT. 2019

25 NOV 2019

*Luciano Kowalski*  
 Representante da FECONTESSC  
 lucianokowalski@jucesc.sc.gov.br  
 Fone: (48) 9971-9148  
 Vogal Jurece

*Jonier Machado Gonçalves*  
 Vogal JUCESC  
 Representante do Governo do Estado de Santa Catarina

*Fernando Baldissera*  
 Vogal JUCESC  
 Representante do Sesccon/SC

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Data

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES:

*DBE ou*  
 Michelly C. Moraes Netto Sabino  
 Matrícula nº 385266-0-1  
 JUCESC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA**

**BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ/MF: 00.145.589/0001-16

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

**ROGERIO LUIS BALTT**, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-I. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036; e **FABIANA SCHADECK BALTT**, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201872204, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por unanimidade os sócios aprovaram o "PROCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO" correspondente à cisão parcial desta sociedade, com a transferência de parte de seu patrimônio para a empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.353/0001-37 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205913398, bem como foram nomeados Peritos para proceder a avaliação do Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA**, elaborando o presente "LAUDO DE AVALIAÇÃO - CISÃO", os senhores: **EDENILSON TAMBOSI**, brasileiro, natural de Rio do Oeste (SC), casado pelo regime de separação convencional de bens, nascido em 11.07.1976, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-020130/O-0, inscrito no CPF nº 018.383.769-09, portador da carteira de identidade nº 3.458.383 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Agnes Michel, nº 156, Bairro Fortaleza, Blumenau (SC), CEP 89.055-040; **CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**, brasileira, natural de Bagé (RS), solteira, nascida em 06.12.1981, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº SC-034921/O-6, inscrita no CPF nº 037.187.089-57, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03093967303 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo Gavan, nº 4139, Bairro Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-000; e **ELIANE TAMBOSI**, brasileira, natural de Rio do Oeste (SC), solteira, nascida em 11.07.1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-024218/O-9, inscrita no CPF nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3/R 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502.

*BalTT*

Página 1 de 6

*JB*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

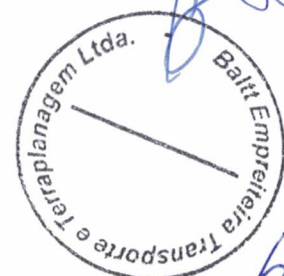
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

*JB*









#### CLÁUSULA SEGUNDA

Com a aprovação da cisão, será transferido para a empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, parte do patrimônio, e conseqüentemente, haverá uma diminuição do Patrimônio Líquido da empresa a ser cindida.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O resultado do laudo de avaliação constará de registros nas contas ativas e passivas que participaram para formar o valor da cisão, e farão parte dos registros contábeis da sociedade.

#### CLÁUSULA QUARTA

Os sócios concordam e ratificam plenamente com o ato que transferirá parte do patrimônio para a sociedade **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

### CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

## BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

### CONTRATO SOCIAL

### NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETIVO SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob nome empresarial de "BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem por objeto social: **CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS; PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS E DEMOLIÇÃO DE ROCHAS; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITA E CONCRETO; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIO; PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, ESPECIAIS E BARRAGENS; TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS, REMOÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, PÚBLICOS E DOMICILIARES; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, CIVIS OU MERCANTIS, COMO SÓCIA ACIONISTA OU COTISTA NO BRASIL OU EXTERIOR; PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA E SANEAMENTO RURAL E URBANO; DESMATAMENTO DESTOCAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E MACADAMIZAÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, PAISAGISMO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E REDES DE GÁS; EXPLORAÇÃO DE BENS E COMÉRCIO DE IMÓVEIS; EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL; IMPORTAÇÃO DE MAQUINAS;**

*BalTT*

Página 2 de 6

*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019

*[Handwritten signature]*





FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ROCHA E CONCRETO; SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS; PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO. COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMO; CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS; CONSTRUÇÃO DE POSTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; EXTRAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE SAIBRO, ARGILA, AREIA, BRITA, CASCALHO, PEDREGULHOS, MACADAME; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, ARGAMASSA ARMADA, ARTEFATOS DE CIMENTO (TUBOS, CALHAS, MOURÕES, GALERIAS, MEIO FIO, PAVERS, LAJOTAS); SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ALUGUEL E GESTÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS INDUSTRIAIS E PÚBLICOS; SERVIÇOS DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA DECORRENTE DE CONSTRUÇÃO, RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**Parágrafo Único:** A empresa manterá profissional qualificado e habilitado para responder pela área técnica da empresa.

**CLÁUSULA QUARTA** - A Sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de agosto 1994 e seu prazo de duração é indeterminado, podendo os sócios cotistas, em qualquer tempo, deliberarem sobre a sua dissolução, liquidação, cisão, incorporação, fusão ou transformação em outro tipo de sociedade.

#### CAPITAL SOCIAL, COTAS, SUCESSÃO E LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), divididos em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS		
	Quantidade	%	Valor em R\$
ROGERIO LUIS BALTT	9.900.000	99	9.900.000,00
FABIANA SCHADECK BALTT	100.000	1	100.000,00
<b>Totais</b>	<b>10.000.000</b>	<b>100</b>	<b>10.000.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro:** A responsabilidade dos sócios será restrita ao valor total de suas cotas e todos respondem solidariamente por sua integralização.

**CLÁUSULA SEXTA** - A cota unitária é indivisível perante a sociedade. Havendo eventual condomínio, ainda que transitório, os condôminos deverão indicar um representante perante a sociedade.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O capital social, após integralizadas as quotas, poderá ser aumentado em Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada, por decisão de, no mínimo, três quartos do capital social.

*BalTT*

Página 3 de 6

*fb*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

*BalTT*





**Parágrafo Primeiro:** Os sócios não interessados no aumento de capital deverão comunicar, por escrito, seu interesse de não integralizar o aumento de capital, cedendo o seu direito de subscrição aos demais sócios cotistas, que dividirão, proporcionalmente entre si, o direito cedido, e, caso não haja subscrição, facultarão tal oferta a terceiros.

**Parágrafo Segundo:** As cotas de capital ou direito de preferência para aumento de capital não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o prévio e escrito consentimento dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 do capital social.

**Parágrafo Terceiro:** Os sócios terão preferência na aquisição das cotas do sócio cedente, cabendo a este fazer a oferta, por escrito, para que a sociedade delibere a respeito no prazo de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo Quarto:** Na comunicação da oferta, o cedente deverá indicar as condições e o preço da cessão, não podendo este ser superior ao valor patrimonial apurado em balanço.

**Parágrafo Quinto:** Se os sócios não exercerem o direito de preferência assegurado neste artigo, na proporção das respectivas participações no capital social. Não sendo exercido o direito pelos sócios, o cedente poderá ceder sua cota para terceiros.

**Parágrafo Sexto:** Será ineficaz, em relação à sociedade, a cessão ou transferência de cotas feita com infração ao presente artigo.

**CLÁUSULA OITAVA** - Ocorrendo o falecimento de sócio, as cotas do sócio falecido serão liquidadas em favor dos herdeiros na proporção determinada em sentença de partilha.

**Parágrafo Único:** Se por interesse dos herdeiros e assim deliberado pela maioria absoluta do capital social remanescente, os herdeiros poderão substituir o sócio falecido na sociedade.

**CLÁUSULA NONA** - Um ou mais sócios poderão ser excluídos da sociedade diante das seguintes situações:

- a) Infrações das obrigações sociais, do contrato social, ou de regras de procedimentos operacionais previamente aprovadas por todos os sócios;
- b) Realização de atividade concorrencial à da sociedade;
- c) Outras hipóteses em que ficar caracterizada a justa causa para tanto.

**Parágrafo Único:** As deliberações para a exclusão de sócio somente serão válidas quando tomadas pela maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O pagamento das cotas de capital, em qualquer das hipóteses de exclusão, será realizado pelo seu valor patrimonial, apurado em balanço especialmente levantado para esse fim, devendo o resultado refletir o valor real do patrimônio da sociedade.

**Parágrafo Primeiro:** O valor a ser reembolsado será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, devidamente corrigidas por índice oficial, vencendo-se a primeira parcela em 60 (sessenta) dias após a formalização da exclusão.

**Parágrafo Segundo:** As partes, sócio excluídos e demais sócios, poderão, por consenso, ajustar outras condições para o pagamento do valor da exclusão.

#### DELIBERAÇÕES, EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Os sócios podem deliberar acerca de qualquer negócio relativo à sociedade e tomar as decisões que julgarem convenientes à defesa de seus interesses e desenvolvimento.

*Blasco*

Página 4 de 6

*B*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

*[Assinaturas manuscritas]*



## CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

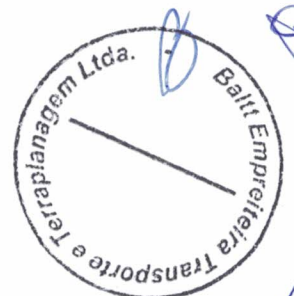
DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: ALEF JUNIOR RODRIGUES DA SILVA	
CPF/CNPJ: 075.361.129-55	
Email: societario@tambosicondutores.com.br	
DADOS DA EMPRESA	
Nome: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA	
NIRE: 42201872204	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
20195783778	7
20195783654	5
20195783751	12
<b>TOTAL DE PÁGINAS</b>	<b>24</b>
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 141.605.142.042.05	
Emissão: 30/11/2021 15:11:31	

SANTA CATARINA, Terça-Feira, 30 de Novembro de 2021



BLASCO BORGES BARCELLOS  
SECRETÁRIO-GERAL EM EXERCÍCIO

Protocolo: 217418589





Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42201872204  
 CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2  
 Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL **REQUERIMENTO UNIVERSAL**  
 Requerimento: 93900000441664

19 NOV. 2019 11 OUT. 2019

25 NOV. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		044	1	CISAO PARCIAL
		051		C ON SOLI DADO

**BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
 26/08/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:  
 Nome: **ROGERIO LUIS BALTT**  
 Assinatura: *Rogério Luis Baltt*  
 Telefone de contato: 4730366401  
 Email: societario@tambosicondutores.com.br

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)  
 SIM  SIM

**EM EXIGENCIA**

*Michelly Carolina Moraes*  
 Matricula 385.266-0

Processo em ordem:  
 Michelly C. Moraes Neto Sabino  
 Analista A decisão ativo H  
 Matr. 385266-0-1

25 NOV 2019  
 Data  
*Michelly C. Moraes Neto Sabino*  
 Responsável  
 JUCESC

NÃO  NÃO

Data Responsável Data Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

Data Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)  
 Processo deferido. Publique-se e  
 Processo indeferido.

25 OUT. 2019  
 25 NOV 2019

*Luciano Kowalski*  
 Representante da FECONTESSC  
 lucianokowalski@jucesc.sc.gov.br  
 Fone: (48) 9971-9148  
 Vogal Jucesc  
 Presidente da Turma

*Jonier Machado Gonçalves*  
 Vogal JUCESC  
 Representante do Governo do Estado de Santa Catarina  
 Vogal

*Pernando Baldissera*  
 Vogal JUCESC  
 Representante do Sesccon/SC  
 Vogal

Data Responsável

OBSERVAÇÕES: *DBE ou*

*Michelly C. Moraes Neto Sabino*  
 Matricula nº 385266-0-1  
 JUCESC



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina  
 Certifico o Registro em 26/11/2019  
 Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204  
 Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 26056393690325  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

*[Handwritten signature]*

**BalTT Empreiteira Transporte e Terraplenagem Ltda.**

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE  
EMPRESARIA LIMITADA**

**BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ/MF: 00.145.589/0001-16

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito:

**ROGERIO LUIS BALTT**, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-I. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036; e **FABIANA SCHADECK BALTT**, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42201872204, resolvem, assim, alterar o Contrato Social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Por unanimidade os sócios aprovaram o "PROTÓCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO" correspondente à cisão parcial desta sociedade, com a transferência de parte de seu patrimônio para a empresa **BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro, Balneário Piçarras (SC), CEP 88.380-000, inscrita no CNPJ sob nº 33.518.353/0001-37 e com registro na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42205913398, bem como foram nomeados Peritos para proceder a avaliação do Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA**, elaborando o presente "LAUDO DE AVALIAÇÃO - CISÃO", os senhores: **EDENILSON TAMBOSI**, brasileiro, natural de Rio do Oeste (SC), casado pelo regime de separação convencional de bens, nascido em 11.07.1976, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-020130/O-0, inscrito no CPF nº 018.383.769-09, portador da carteira de identidade nº 3.458.383 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Agnes Michel, nº 156, Bairro Fortaleza, Blumenau (SC), CEP 89.055-040; **CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**, brasileira, natural de Bagé (RS), solteira, nascida em 06.12.1981, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº SC-034921/O-6, inscrita no CPF nº 037.187.089-57, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03093967303 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo Gavan, nº 4139, Bairro Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-000; e **ELIANE TAMBOSI**, brasileira, natural de Rio do Oeste (SC), solteira, nascida em 11.07.1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-024218/O-9, inscrita no CPF nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3/R 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502.

*BalTT*

Página 1 de 6

*JB*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

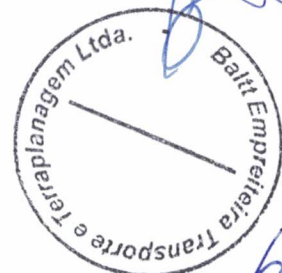
Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019





**Parágrafo Primeiro:** A cada cota corresponde um voto nas deliberações sociais, considerando-se válidas em relação à alteração do presente contrato, inclusive quanto a incorporações, fusões, cisões, transformação ou dissolução da sociedade, as tomadas de decisões por sócios que representem 3/4 das cotas do capital social.

**Parágrafo Segundo:** O sócio que divergir da alteração contratual poderá retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de sua cota, cabendo-lhe comunicar à sociedade, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da deliberação da alteração, seu propósito de retirar-se da sociedade.

**Parágrafo Terceiro:** O sócio que não puder comparecer à reunião poderá ser representado por procurador, com mandato específico com prazo não superior a 01 (um) ano.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** O exercício social terá duração de 01 (um) ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano civil, data em que se procederá ao levantamento de um balanço geral para verificação dos lucros e prejuízos.

**Parágrafo Primeiro:** Os sócios reunir-se-ão dentro dos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as contas da administração, demonstrações financeiras, distribuição de lucros, amortização de prejuízos, perdas e a constituição de reservas.

**Parágrafo Segundo:** Para a reunião de que trata o parágrafo anterior, ficam dispensadas as formalidades legais se cumpridas às normas previstas nos parágrafos 2º e 3º do art. 1.072 da Lei 10.406/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -** A distribuição de lucros apurados pela sociedade, depois de deduzidos os percentuais necessários para a formação dos fundos de conformidade com a legislação em vigor, será realizada com observância das seguintes regras:

- a) A sociedade apurará em 31 de dezembro de cada ano o lucro realizado.
- b) Os sócios, por deliberação da maioria absoluta do capital social, decidirão se os lucros serão ou não distribuídos entre os sócios e em que montante será a distribuição, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro:** A critério dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão ser levantados balanços intermediários, com aprovação de distribuição de lucros, observadas as disposições legais.

**Parágrafo Segundo:** Os sócios que representam a maioria absoluta do capital social poderão deliberar e aprovar a distribuição de lucros intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros, existentes no último balanço anual.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros ou, por deliberação dos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, poderá ser tomada outra decisão sobre tais resultados.

#### ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA -** A administração da sociedade é exercida isoladamente pelo sócio **ROGERIO LUIS BALTT** e isoladamente pela sócia **FABIANA SCHADECK BALTT**, e a eles caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e

*BalTT*

Página 5 de 6

*B*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

*BalTT*



extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

**Parágrafo Primeira:** Fica expressamente vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social.

**Parágrafo Segundo:** A título de pró-labore o administrador poderá retirar mensalmente uma quantia, cujo valor será fixado de comum acordo entre os sócios.

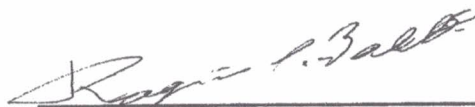
#### DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade e/ou dela participar, por lei especial, ou em virtudes de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - Fica eleito o foro da comarca de Balneário Piçarras (SC) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e entre si contratados, assinam, o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Balneário Piçarras (SC), 03 de setembro de 2019.



**ROGERIO LUIS BALTT**  
Sócio Administrador



**FABIANA SCHADECK BALTT**  
Sócia Administradora

Página 6 de 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783778 Protocolo 195783778 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

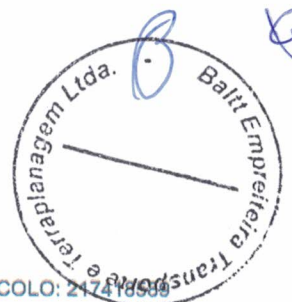
Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





**Eliseu Tochetto**  
CPF: 029.477.869-12  
Rua Antonio da Veiga, nº 439 - 3º Andar  
Victor Konder Blumenau (SC) - CEP 89.012-500  
eliseu@tambosicondutores.com.br  
Fones: (47) 3036-6401 / (47) 98402-0413



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783654 Protocolo 195783654 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019



*[Handwritten signature]*



## ANEXO I

### PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO

#### 1. PARTES INTERESSADAS

As pessoas a seguir qualificadas, sócios da **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, representando a totalidade do capital social:

**ROGERIO LUIS BALTT**, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-l. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

**FABIANA SCHADECK BALTT**, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Tem entre si, justo e convencionado, de pleno e comum acordo, e na forma estabelecida na Lei nº 10.406/2002, firmar o presente **PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO**, com o objetivo de tratar e fixar as condições da **EMPRESA A SER CINDIDA**, com versão de parcela de seu patrimônio para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**.

#### 2. EMPRESA A SER CINDIDA e EMPRESA BENEFICIÁRIA

##### A. EMPRESA A SER CINDIDA

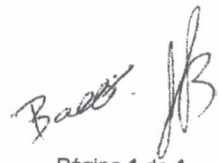
**Nome:** BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
**Endereço:** Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro  
**Cidade:** Balneário Piçarras **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.380-000  
**CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**NIRE:** 42201872204

##### B. EMPRESA BENEFICIÁRIA

**Nome:** BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA  
**Endereço:** Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro  
**Cidade:** Balneário Piçarras **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.380-000  
**CNPJ:** 33.518.353/0001-37  
**NIRE:** 42205913398

#### 3. ACORDO

As partes interessadas, através do presente instrumento, manifestam sua intenção, de comum acordo, em processar a cisão da **EMPRESA A SER CINDIDA**, mediante a versão parcial de seu Patrimônio para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, e apresentam a seguir os motivos que justificam a operação e a forma de sua realização. Esta operação será realizada no decorrer do mês de setembro de 2019, observadas as disposições deste protocolo.



Página 1 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

28/11/2019

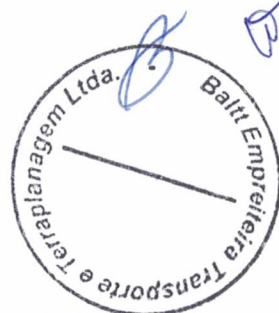
Arquivamento 20195783654 Protocolo 195783654 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





## ANEXO I

### PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO

#### 4. OBJETIVOS

Analisando com profundidade as necessidades de uma reorganização societária que abrange uma separação de bens da **EMPRESA A SER CINDIDA**, nesta fase objetiva-se transferir esses bens para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**. Assim escolheu-se o caminho da cisão com versão de parcela do patrimônio líquido, para se promover essa separação, operação está amparada por lei, e, portanto, legítima para a transferência de bens que a **EMPRESA A SER CINDIDA** possui, para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**. Além do objetivo que interessa às partes, e de seus sócios, também conveniências de ordem econômica, financeira, administrativa e tributária recomendam a cisão.

#### 5. PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA

5.1 O Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA** antes da operação proposta é de R\$ 90.294.297,21 (noventa milhões, duzentos e noventa e quatro mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos), sendo composto por um Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; pelo Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); por uma Reserva Legal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); por Lucros acumulados de R\$ 77.942.062,72 (setenta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, sessenta e dois reais e setenta e dois centavos); e pelo resultado até 30.06.2019 de R\$ 132.234,49 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Em contrapartida do acervo líquido vertido, haverá redução dos Lucros Acumulados da **EMPRESA A SER CINDIDA**, em percentual equivalente ao do patrimônio líquido vertido, em relação ao valor total do patrimônio líquido.

5.2. Por sua vez, o capital da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** passa a ser de R\$ 28.893.242,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais) dividido em 28.893.242 (vinte e oito milhões, oitocentas e noventa e três mil, duzentas e quarenta e duas) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada.

#### 6. CAPITAL SOCIAL - EMPRESA A SER CINDIDA

Em decorrência da cisão parcial da **EMPRESA A SER CINDIDA**, o patrimônio líquido contábil vertido para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA** será no montante de R\$ 24.680.431,00 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais) de Lucros Acumulados.

O Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA** será reduzido em R\$ 24.680.431,92 (vinte e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), passando para um montante de R\$ 65.613.865,29 (sessenta e cinco milhões, seiscentos e treze mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), sendo composto por um Capital Social subscrito e integralizado de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado por 10.000.000 (dez milhões) de quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; pelo Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC) de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); por uma Reserva Legal de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); por Lucros acumulados de R\$ 53.261.630,80 (cinquenta e três milhões, duzentos e sessenta e

*Blasco*

Página 2 de 4

*B*



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783654 Protocolo 195783654 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019

*Blasco*



## ANEXO I

### PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO

um mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos); e pelo resultado até 30.06.2019 de R\$ 132.234,49 (cento e trinta e dois mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

#### 7. CAPITAL SOCIAL - EMPRESA BENEFICIÁRIA

Da outra parte, pela operação realizada, o capital social da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** será de R\$ 28.893.242,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e noventa e três mil, duzentos e quarenta e dois reais), provenientes dos Lucros Acumulados transferidos da cisão parcial da **EMPRESA A SER CINDIDA**.

#### 8. ELEMENTOS PATRIMONIAIS

Além da transferência dos valores dos Lucros Acumulados, todos os demais elementos ativos e passivos que eventualmente forem cindidos da **EMPRESA A SER CINDIDA**, em favor da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** terão o mesmo tratamento, ou seja, serão extintas na primeira e apropriados na segunda, ficando acertado ainda que:

- a) a **EMPRESA A SER CINDIDA** - ficará responsável por todas as obrigações que nela permanecem, presentes ou futuras, por ela assumidas ou que vier a assumir;
- b) a **EMPRESA BENEFICIÁRIA** - não será responsável por qualquer obrigação, seja de que natureza for, resultante da cisão, exceto quanto ao passivo assumido, se for o caso.

#### 9. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO PARA A CISÃO

Considerando tratar-se de operação de simples desmembramento de parcelas do Patrimônio da **EMPRESA A SER CINDIDA**, para versão ao patrimônio da **EMPRESA BENEFICIÁRIA** com mera transferência de quotas de uma sociedade para uma nova sociedade, adotar-se-á o critério de avaliação pelo valor contábil, conforme apresentado nas demonstrações contábeis levantadas em 30 de junho de 2019. As variações patrimoniais posteriores a esta data, seguirão a sorte das contas patrimoniais a que se referirem, em cada sociedade.

#### 10. PERITOS

Para avaliação do patrimônio líquido da **EMPRESA A SER CINDIDA**, para os efeitos da cisão, ficam desde já nomeados, unanimemente, pelos signatários, "ad referendum" da Assembleia de Sócios Quotistas da **EMPRESA A SER CINDIDA**, que deliberarão sobre a operação, os seguintes peritos:

- 1) **ELIANE TAMBOSI**, brasileira, natural de Rio do Oeste (SC), solteira, nascida em 11.07.1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-024218/O-9, inscrita no CPF nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3/R 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502.
- 2) **CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**, brasileira, natural de Bagé (RS), solteira, nascida em 06.12.1981, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº SC-034921/O-6, inscrita no CPF nº 037.187.089-57, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03093967303 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo

Baltt  Página 3 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783654 Protocolo 195783654 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





**ANEXO I**

**PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO**

Pavan, nº 4139, Bairro Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú (SC), CEP 89.330-000.

- 3) **EDENILSON TAMBOSI**, brasileiro, natural de Rio do Oeste (SC), casado pelo regime de separação convencional de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-020130/O-0, inscrito no CPF nº 018.383.769-09, portador da carteira de identidade nº 3.458.383 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Agnes Michel, nº 156, Bairro Fortaleza, Blumenau (SC), CEP 89.055-040.

**11. ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA A SER CINDIDA**

Por tratar-se de mera transferência dos Lucros Acumulados do Patrimônio Líquido da **EMPRESA A SER CINDADA** para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, e por não haver alteração no Capital Social da **EMPRESA A SER CINDIDA**, ratifica-se todas as informações do Contrato Social conforme 12ª Alteração Contratual, registrada sob o nº 20197074677 em 27/02/2019.

**12. DISSIDÊNCIA**

Deverá na operação, ser assegurado aos sócios da **EMPRESA A SER CINDIDA** o direito de manifestarem a sua dissidência e de se retirarem da sociedade mediante reembolso do valor de suas quotas, observados os prazos e a forma determinada por lei e pelo contrato social.

**13. FORO**

Todas as partes, elegem o foro da Comarca de Balneário Piçarras (SC) para apreciar e decidir todas as questões decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para um só efeito.

Balneário Piçarras (SC), 03 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ROGERIO LUIS BALTT**

  
\_\_\_\_\_  
**FABIANA SCHADECK BALTT**

Página 4 de 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

28/11/2019

Arquivamento 20195783654 Protocolo 195783654 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;






Presidência da República  
 Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro  
 JUCESC) JUCESC - UNIDADE  
 DESCONCENTRADA DE BLUMENAU

Matrícula (da sede ou da filial  
 quando a sede for em outra UF)  
 42201872204

CÓDIGO DA  
 NATUREZA  
 JURÍDICA  
 206-2

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE  
 AUXILIAR DO COMÉRCIO

19/578375-1



**1 - REQUERIMENTO**

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

**REQUERIMENTO UNIVERSAL**  
 Requerimento: 9390000441680

**NOME: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO	
0	310				17 NOV 2019
		310	1	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	25 NOV 2019
				OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA /	

*3.6*

17 OUT. 2019

BALNEÁRIO PIÇARRAS  
 26/08/2019

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: **ROGERIO LUIS BALTT**

Assinatura: *Rogério Luis Baltt*

Telefone de contato: 4730366401

Email: SOCIETARIO@TAMBOSICONTADORES.COM.BR

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

**EM EXIGENCIA**

*Michelle Carolina Moraes Netto*  
 Matrícula 385.266-0

Processo em ordem  
 Michelle C. Moraes Netto Sabino  
 Analista T. A. decisório II  
 Matr. 385266-0-1

25 NOV 2019

Data

*Michelle Netto*  
 Responsável  
 JUCESC

NÃO

NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência  
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência **25 OUT. 2019**  
(Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e
- Processo indeferido.

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

25 NOV 2019

*Luciano Kowalski*  
 Representante da FECONTEC  
 lucianokowalski@jucesc.sc.gov.br  
 Fone: (48) 9971-9146  
 Vogal Jucesc  
 Vogal

*Jonifer Machado Gonçalves*  
 Vogal JUCESC  
 Representante do Governo do Estado de Santa Catarina  
 Vogal

*Fernando Balassera*  
 Vogal JUCESC  
 Representante do Jucesc/SC  
 Vogal

Data

Presidente da

Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

28/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;





## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

**EDENILSON TAMBOSI**, brasileiro, natural de Rio do Oeste (SC), casado pelo regime de separação convencional de bens, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-020130/O-0, inscrito no CPF nº 018.383.769-09, portador da carteira de identidade nº 3.458.383 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Agnes Michel, nº 156, Bairro Fortaleza, Blumenau (SC), CEP 89.055-040; **CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**, brasileira, natural de Bagé (RS), solteira, nascida em 06.12.1981, contadora, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade - CRC sob nº SC-034921/O-6, inscrita no CPF nº 037.187.089-57, portadora da carteira nacional de habilitação nº 03093967303 DETRAN/SC, residente e domiciliada na Rodovia Rodesindo Pavan, nº 4139, Bairro Praia do Estaleiro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-000; e **ELIANE TAMBOSI**, brasileira, natural de Rio do Oeste (SC), solteira, nascida em 11.07.1976, contadora, registrada no Conselho Regional de Contabilidade – CRC sob nº SC-024218/O-9, inscrita no CPF nº 017.758.319-30, portadora da carteira de identidade nº 3/R 3.458.384 SSP/SC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 2056 – Apto 802 – Bairro Vila Nova, Blumenau (SC), CEP 89.037-502; nomeados peritos, "ad referendum" da Reunião de Sócios Quotistas da **EMPRESA A SER CINDIDA**, para procedermos a avaliação de seu Patrimônio Líquido, e o fizemos, elaborando o presente "LAUDO DE AVALIAÇÃO":

#### 1. INTRODUÇÃO

Consoante "PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO", firmado entre as partes interessadas, ficou estabelecida a cisão parcial da **EMPRESA A SER CINDIDA**, com a versão parcial de seu patrimônio para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, por ela indicada.

Neste contexto, tendo procedido as diligências que se fizeram necessárias, tendo examinado minuciosamente a contabilidade da **EMPRESA A SER CINDIDA** e de posse do inventário dos bens que serviram de base às demonstrações contábeis levantadas em 30 de junho de 2019, vimos apresentar o resultado das análises e avaliações.

Para fins desse laudo, identificam-se as empresas envolvidas no processo de cisão e que são objeto deste trabalho como:

#### A. EMPRESA A SER CINDIDA

**Nome:** BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

**Endereço:** Rua Henrique Todeschini, nº 300, Bairro Centro

**Cidade:** Balneário Piçarras **Estado:** Santa Catarina **CEP:** 88.380-000

**CNPJ:** 00.145.589/0001-16

**NIRE:** 42201872204

**Sócios:**

**ROGERIO LUIS BALTT**, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-I. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036;

**FABIANA SCHADECK BALTT**, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036.

Página 1 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

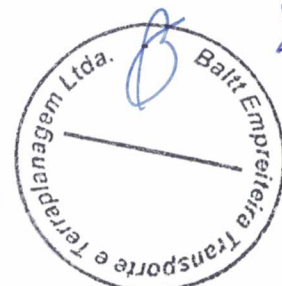
Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019



## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

#### B. EMPRESA BENEFICIÁRIA

**Nome:** BALTT PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA

**Endereço:** Rua Henrique Todeschini, nº 300 – Sala 01 – Bairro Centro

**Cidade:** Balneário Piçarras      **Estado:** Santa Catarina      **CEP:** 88.380-000

**CNPJ:** 33.518.353/0001-37

**NIRE:** 42205913398

**Sócios:**

**ROGERIO LUIS BALTT**, brasileiro, natural de Joinville (SC), casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 28.04.1969, empresário, portador do CPF nº 624.204.709-82 e da carteira de identidade nº 4/R-l. 992.980 SSP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036;

**FABIANA SCHADECK BALTT**, brasileira, natural de Rio Negro (PR), casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 27.10.1974, empresária, portadora do CPF nº 023.352.579-35 e da carteira de identidade nº 2.554.078 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036;

**VITOR SCHADECK BALTT**, brasileiro, natural de Balneário Camboriú (SC), nascido em 22.12.2013, solteiro, menor impúbere, inscrito no CPF nº 147.793.449-99, portador da carteira de identidade nº 8.061.827 SESP/SC, residente e domiciliado na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036, representado neste ato por seu pai/representante **ROGERIO LUIS BALTT**, anteriormente já qualificado, e por sua mãe/representante **FABIANA SCHADECK BALTT**, anteriormente já qualificada;

**LUANA SCHADECK BALTT**, brasileira, natural de Balneário Camboriú (SC), nascida em 26.02.2005, solteira, menor impúbere, inscrita no CPF nº 147.793.579-77, portadora da carteira de identidade nº 8.061.838 SSP/SC, residente e domiciliada na Avenida Atlântica, nº 5770 – Apto 3301 – Bairro Centro, Balneário Camboriú (SC), CEP 88.330-036, representada neste ato por seu pai/representante **ROGERIO LUIS BALTT**, anteriormente já qualificado, e por sua mãe/representante **FABIANA SCHADECK BALTT**, anteriormente já qualificada.

#### 2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Considerando que a base primária de apresentação do valor do acervo patrimonial líquido, no presente Laudo é representado pelo valor contábil dos ativos e passivos da empresa em 30 de junho de 2019 e que de acordo com a legislação vigente no Brasil, executamos análise do Balanço Patrimonial da **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, compreendendo os seguintes trabalhos;

- Planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o sistema contábil e de controles internos da Empresa;
- A constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas; e
- A avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação do balanço patrimonial tomado em conjunto.

Página 2 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019





## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

#### 3. DOS LIVROS E ESCRITURAÇÃO

Os livros da **EMPRESA A SER CINDIDA**, acham-se revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e foram escriturados de acordo com os princípios de contabilidade vigentes no Brasil, uniformes e consistentemente aplicados.

#### 4. DA VERIFICAÇÃO DOS BENS/DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os ativos e passivos demonstrados no balanço em 30 de junho de 2019, após o trabalho de análise, apresentado no balanço anexo, têm existência real, estando os bens e exigibilidades suportados por uma documentação legal e idônea. Os bens do ativo circulante estoques – estão relacionados e fazem do Balanço Patrimonial, que faz parte do presente documento.

#### 5. DA AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO

Por se tratar de mero desmembramento do Patrimônio Líquido envolvendo valores de Lucros Acumulados, com contrapartida de bens de estoque, o acervo da **EMPRESA A SER CINDIDA** foi avaliado pelos seus valores contábeis, com base nas demonstrações contábeis levantadas na data base fixada para cisão e elaboradas de acordo com os princípios de contabilidade vigentes no Brasil, com a Legislação Societária e Fiscal, como ajustado no "PROTOCOLO DE INTENÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO".

#### 6. DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DO ACERVO LÍQUIDO

Considerando os saldos contábeis das contas integrantes do Balanço Patrimonial em 30 de junho de 2019 da **BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**, face aos números demonstrados no Balanço Patrimonial, estão devidamente avaliados nos termos da legislação vigente, compondo as parcelas cindidas e a serem incorporadas, assim demonstradas:

Página 3 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

28/11/2019



**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO**

ATIVO	BALANÇO PATRIMONIAL EM 30.06.2019		
	EMPRESA A SER CINDIDA	EMPRESA BENEFICIÁRIA	RESIDUAL
<b>CIRCULANTE</b>			
<b>DISPONÍVEL</b>	8.304.925,43	-	8.304.925,43
Caixa e Equivalentes de caixa	5.282.880,50	-	5.282.880,50
3.282.880,50	-	3.282.880,50	
<b>CLIENTES</b>	2.208.781,63	-	2.208.781,63
Duplicatas a Receber	2.208.781,63	-	2.208.781,63
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>	682.733,68	-	682.733,68
Títulos a Receber	25.000,00	-	25.000,00
Adiantamento a Funcionários	4.557,67	-	4.557,67
Tributos a Recuperar	653.176,01	-	653.176,01
<b>DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	130.529,62	-	130.529,62
Prêmios de Seguros a Apropriar	122.094,41	-	122.094,41
IOF sobre Seguros a Apropriar	8.435,21	-	8.435,21
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	89.686.832,63	-	89.686.832,63
<b>INVESTIMENTOS</b>	26.931.333,56	-	26.931.333,56
Prévio Barragem do Rio Terminal Portuário	13.525.463,00	-	13.525.463,00
(-) Equivalência Patrimonial Projeto Barragem do Rio Terminal Portuário	(161.856,21)	-	(161.856,21)
Balística Indústria de Premoldados LTDA	700.000,00	-	700.000,00
(-) Equivalência Patrimonial Balística Indústria de Premoldados LTDA	(700.000,00)	-	(700.000,00)
Balística Indústria de Premoldados LTDA - AFAC	5.640.920,00	-	5.640.920,00
Vip Invest Administradora de Bens LTDA	5.970.697,26	-	5.970.697,26
Participação por Incentivos Fiscais	8.855,11	-	8.855,11
Mitra Metropolitana de Florianópolis	1.947.254,40	-	1.947.254,40
<b>IMOBILIZADO</b>	62.755.499,07	24.680.431,92	38.075.067,15
<b>IMÓVEIS</b>	48.402.931,92	24.680.431,92	23.722.500,00
Terrenos	37.627.931,92	24.680.431,92	12.947.500,00
Edifícios	10.775.000,00	-	10.775.000,00
<b>BENS MÓVEIS</b>	26.698.041,59	-	26.698.041,59
Máquina, Aparelhos e Equipamentos	20.048.512,06	-	20.048.512,06
Veículos	3.687.123,07	-	3.687.123,07
Embarcações	1.060.000,00	-	1.060.000,00
Aeronaves	1.919.139,18	-	1.919.139,18
(-) Crédito de ICMS s/ Imobilizado	(116.732,72)	-	(116.732,72)
<b>(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA</b>	(12.345.474,44)	-	(12.345.474,44)
(-) Depreciação Edifícios	(2.359.000,00)	-	(2.359.000,00)
(-) Depreciação Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(6.124.607,71)	-	(6.124.607,71)
(-) Depreciação Veículos	(882.127,55)	-	(882.127,55)
(-) Depreciação Embarcações	(1.060.000,00)	-	(1.060.000,00)
(-) Depreciação Aeronaves	(1.919.139,18)	-	(1.919.139,18)
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	97.991.758,06	24.680.431,92	73.311.326,14
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>	7.261.097,29	-	7.261.097,29
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS</b>	1.248.562,74	-	1.248.562,74
Obrigações com Pessoal	301.612,59	-	301.612,59
Obrigações Previdenciárias	131.409,03	-	131.409,03
Provisões	815.541,12	-	815.541,12
<b>FORNECEDORES</b>	4.811.896,88	-	4.811.896,88
Fornecedores Nacionais	4.811.896,88	-	4.811.896,88
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	384.329,33	-	384.329,33
Impostos e Contribuições a Recolher	376.353,69	-	376.353,69
Tributos Retidos a Recolher	7.975,64	-	7.975,64
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	697.611,63	-	697.611,63
Financiamentos	697.611,63	-	697.611,63
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	118.696,71	-	118.696,71
Diversas Contas a Pagar	2.955,71	-	2.955,71
Seguros a Pagar	115.741,00	-	115.741,00
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	436.363,56	-	436.363,56
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>	436.363,56	-	436.363,56
Financiamentos	436.363,56	-	436.363,56
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	90.294.297,21	24.680.431,92	65.613.865,29
CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00	-	10.000.000,00
RECURSOS PARA AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	220.000,00	-	220.000,00
RESERVA LEGAL	2.000.000,00	-	2.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZO ACUMULADOS	77.942.062,22	24.680.431,92	53.261.630,30
RESULTADO ATR 30.06.2019	132.234,49	-	132.234,49
<b>TOTAL DO PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	97.991.758,06	24.680.431,92	73.311.326,14



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

O Balanço Patrimonial, demonstrando os valores a serem cindidos, encontra-se anexo ao presente Laudo.

#### 7. DESCRIMINAÇÃO DO ACERVO LIQUIDO TRANSFERIDO

Considerando as informações acima prestadas, os bens imóveis a serem transferidos para a **EMPRESA BENEFICIÁRIA**, em razão da cisão parcial e do desmembramento do Patrimônio Líquido, são os seguintes:

- 1) *Uma parte ideal de um terreno situado no lugar "SANTO ANTONIO", zona urbana da sede do Município de Balneário Piçarras (SC), com área de 5.295,57 m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e noventa e cinco metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), que tem a área total de 8.630,07 m<sup>2</sup> (oito mil, seiscentos e trinta metros e sete decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.410, no valor de R\$ 42.451,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e um reais);*
- 2) *Um terreno situado na zona urbana do Município de Penha (SC), representado pelo lote n° 10 da quadra "C", da planta de desmembramento do "QUINCA LUDO", localizado do lado direito (par) da rua onde faz frente, quadra única, com área total de 3.145,55 m<sup>2</sup> (três mil, cento e quarenta e cinco metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 31.633, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);*
- 3) *Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 70.762,00 m<sup>2</sup> (setenta mil, setecentos e sessenta e dois metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 38.437, inscrição imobiliária sob n° 01.01.142.2132.001.001, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);*
- 4) *Um terreno situado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, zona urbana do Município de Penha (SC), localizado no lado esquerdo (ímpar) da Rua onde faz frente, com área total de 29.765,84 m<sup>2</sup> (vinte e nove mil, setecentos e sessenta e cinco metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 52.432, inscrição imobiliária n° 01.01.142.2133.000 no valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais);*
- 5) *Um terreno situado no lugar "SANTA LÍDIA", no Município de Penha (SC), com área total de 26.907,65 m<sup>2</sup> (vinte e seis mil, novecentos e sete metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 23.722, no valor de R\$ 733.000,00 (setecentos e trinta e três mil reais);*
- 6) *Um terreno situado no lugar "QUATY", no Município de Penha (SC), com área total de 24.997,84 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e sete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 8.966, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);*

Página 5 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

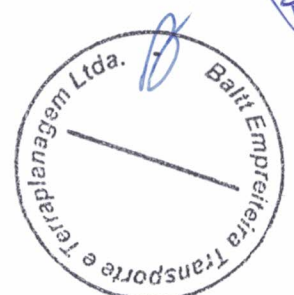
Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

- 7) Um terreno situado na localidade de Morro Grande, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 12.755,60 m<sup>2</sup> (doze mil, setecentos e cinquenta e cinco metros e sessenta decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.641, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- 8) Um terreno situado na zona rural do Município de Balneário Piçarras (SC), representado pela área n° “02” do desmembramento da “ÁREA A”, localizado do lado esquerdo (ímpar), quadra única, com área total de 37.533,30 m<sup>2</sup> (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e três metros e trinta decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 24.603, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- 9) Um terreno situado na localidade de São Paulo, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 12.265,00 m<sup>2</sup> (doze mil, duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.642, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais);
- 10) Um terreno situado na localidade de Rio Furado, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 47.588,20 m<sup>2</sup> (quarenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oito metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.643, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- 11) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 193.600,00 m<sup>2</sup> (cento e noventa e três mil e seiscentos metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.644, no valor de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais);
- 12) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 6.853,00 m<sup>2</sup> (seis mil, oitocentos e cinquenta e três metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.645, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- 13) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), distanciando em aproximadamente 800,00 m (oitocentos metros) da BR-101, com área total de 43.560,00 m<sup>2</sup> (quarenta e três mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.646, no valor de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais);
- 14) Um terreno situado na localidade de Quati, zona rural do Município de Penha (SC), localizado

Página 6 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

entre a Variante (acesso BR-101) e a Rua Osório Domingos Correa, e aproximadamente 300,00 m (trezentos metros) ao Norte da Escola Municipal Laci Simao Correa, com área total de 14.085,97 m<sup>2</sup> (quatorze mil, oitenta e cinco metros e noventa e sete décimos quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.802, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais);

- 15) Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado direito (par) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Isolada Laci Simao Correa em aproximadamente 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) contados no sentido Norte, com área total de 166.653,80 m<sup>2</sup> (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três metros e oitenta décimos quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.428, no valor de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais);
- 16) Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Isolada Municipal Laci Simao Correa em aproximadamente 1.000,00 (mil metros) contados no sentido Norte, com área total de 23.494,50 m<sup>2</sup> (vinte e três mil, quatrocentos e noventa e quatro metros e cinquenta décimos quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.429, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- 17) Um terreno situado na zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Estrada Geral de Quati, e dista da Escola Municipal Simao Correa em aproximadamente 450,00 m (quatrocentos e cinquenta metros) contados no sentido Norte, com área total de 10.060,00 m<sup>2</sup> (dez mil e sessenta metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.430, no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);
- 18) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "2-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.976, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 19) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "3-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.978, cadastrado no INCRA sob n° cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 20) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 40.000,00 m<sup>2</sup> (quarenta mil metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 35.957, cadastrado no INCRA sob n° 9500257713410, no valor de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais);

Página 7 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO**

- 21) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "5-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.982, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$ 14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 22) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "4-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.980, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.425-8, no valor de R\$ 14.878,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e oito reais);
- 23) Um terreno situado na localidade de "QUATI", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela GLEBA "1-A", localizado ao lado esquerdo da BR-101, sentido Joinville-Itajaí, com área total de 24.880,00 m<sup>2</sup> (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 13.974, cadastrado no INCRA sob n° 802.077.000.426-8, no valor de R\$ 15.708,52 (quinze mil, setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos);
- 24) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana da sede do Município de Penha (SC), com área total de 44.966,32 m<sup>2</sup> (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis metros e trinta e dois decímetros quadrados), representado pela área remanescente "01", de forma triangular, a ser localizada do lado esquerdo (ímpar) da Faixa de Domínio da Rodovia SC 414 – Acesso2, sentido BR-101 à Rua Inácio Francisco de Souza, entre as estacas 42 + 10,944m e 68, - 14,47m, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 29.611, inscrição imobiliária sob n° 01.08.004.2062.000, no valor de R\$ 449.966,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais);
- 25) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, na zona urbana do Município de Penha (SC), localizado do lado direito (par) da Rodovia onde faz frente, com área total de 188.156,34 m<sup>2</sup> (cento e oitenta e oito mil, cento e cinquenta e seis metros e trinta e quatro decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 48.568, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais);
- 26) Um terreno situado no lugar "SANTA LIDIA", zona rural do município de Penha (SC), contendo a área total de 125.699,36 m<sup>2</sup> (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e noventa e nove metros e trinta e seis decímetros quadrados), localizado do lado direito (par) da Rodovia onde faz frente, quadra única, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 48.566, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- 27) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 39.464,26 m<sup>2</sup> (trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro metros e vinte e seis

Página 8 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

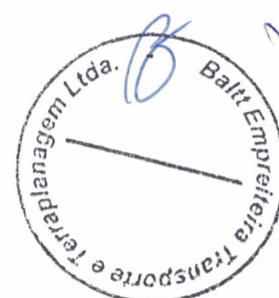
Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

- decímetros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 31.731, inscrição imobiliária n° 01.07.003.0304.000, no valor de R\$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais);
- 28) Um terreno situado no lugar "SANTA LIDIA", zona rural do Município de Penha (SC), localizado do lado esquerdo (ímpar) da Rodovia onde faz frente, com área total de 145.277,48 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete metros e quarenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 38.757, no valor de R\$ 1.470.000,00 (um milhão, quatrocentos e setenta mil reais);
- 29) Um terreno situado no lugar "SANTA LIDIA", zona rural do Município de Penha (SC), representado pela área "A" do desmembramento sem denominação oficial, com área total de 175.818,35 m<sup>2</sup> (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dezoito metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 16.355, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais);
- 30) Um terreno situado no Bairro São Cristóvão, zona urbana do Município de Penha (SC), com área total de 79.321,09 m<sup>2</sup> (setenta e nove mil, trezentos e vinte e um metros e nove decímetros quadrados), representado pela área remanescente "2", sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula sob n° 39.298, inscrição imobiliária sob n° 01.08.004.2055.000, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- 31) Um terreno situado no lugar "QUEIMADAS", zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 35.200,00 m<sup>2</sup> (trinta e cinco mil e duzentos metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.365, no valor de R\$ 12.447,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais);
- 32) Um terreno no lugar "RIBEIRÃO DE CAPURUMA", zona rural do Município de Penha (SC), com área total de 33.880,00 m<sup>2</sup> (trinta e três mil, oitocentos e oitenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras – SC sob matrícula n° 34.366, no valor de R\$ 15.022,00 (quinze mil e vinte e dois reais);
- 33) Um terreno situado na zona urbana do Município de Navegantes (SC), na quadra única, do lado ímpar, da Rua José Francisco Laurindo, Bairro São Domingos, com área total de 18.960,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil, novecentos e sessenta metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Registro Civil, Títulos e Documentos e Registro de Imóveis da Comarca de Navegantes (SC) sob a matrícula n° 17.266, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- 34) Um terreno de marinha situado na Rua José Francisco Laurindo, s/n°, Bairro São Domingos, Município de Navegantes (SC), com área total de 1.230,90 m<sup>2</sup> (hum mil, duzentos e trinta metros e noventa decímetros quadrados), que se acha devidamente registrado na Secretaria do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, com o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP n° 8221 0000110-87, conforme certidão autorizativa de transferência – CAT n° 001172931-72, expedida por aquele órgão, no valor de R\$ 140.545,40 (cento e quarenta mil,

Página 9 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019



**ANEXO II**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO**

quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos);

- 35) Um terreno de marinha situado na Rua José Francisco Laurindo, nº 1.530, Bairro São Domingos, Município de Navegantes (SC), com área total de 1.180,00 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e oitenta metros quadrados), que se acha devidamente registrado na Secretaria do Patrimônio da União – Gerência Regional do Patrimônio da União no Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, com o Registro Imobiliário Patrimonial – RIP nº 8221 0000157-40, conforme certidão autorizativa de transferência – CAT nº 001163892-30, expedida por aquele órgão, no valor de R\$ 160.480,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta reais);
- 36) Um terreno situado no lugar "ITAIPAVA", zona urbana do Município de Itajaí (SC), com área total de 12.980,75 m<sup>2</sup> (doze mil, novecentos e oitenta metros e setenta e cinco décimos quadrados), sem benfeitorias, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula nº 16.285, inscrição imobiliária sob nº 216.044.03.0350.002.000, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- 37) Um terreno situado no lugar "ITAIPAVA", zona urbana do Município de Itajaí (SC), com área total de 6.490,38 m<sup>2</sup> (seis mil, quatrocentos e noventa metros e trinta e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula nº 16.435, inscrição imobiliária sob nº 216.044.03.0350.001.000, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- 38) Um terreno situado na zona urbana do Município de Itajaí/SC, representado pela área "B", do desmembramento do terreno sem denominação oficial, com área total de 5.000,00 m<sup>2</sup> (cinco mil metros quadrados), de forma irregular, sem benfeitorias, registrado no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC sob matrícula nº 24.546, inscrição imobiliária sob nº 216.044.01.0175.000.000, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- 39) Uma parte ideal de 41,875% de um terreno situado na Rua Dom Afonso, Bairro Vila Real, Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 5.016,00 m<sup>2</sup> (cinco mil e dezesseis metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú (SC) sob matrícula nº 55.061, inscrito no SPU/SPU-SC sob RIP nº 8039.000024634, no valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais);
- 40) Um terreno situado na Estrada da Vila Real, Bairro Vila Real, Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 6.217,00 m<sup>2</sup> (seis mil, duzentos e dezessete metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú – SC sob matrícula nº 29811, DIC/PMBC – 6073, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais);
- 41) Um terreno urbano localizado na Rua Dom Afonso, atualmente s/nº (antigos nrs. 442 e 444), ao lado do antigo restaurante Família Dilda, Bairro Vila Real, no Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 1.836,35 m<sup>2</sup> (mil, oitocentos e trinta e seis metros e trinta e cinco décimos quadrados), sem benfeitorias, cuja aquisição originária decorre de ação de Usucapião processado sob autos nº 0012494-82.2013.8.24.0005, que tramitou perante a 3ª Vara Cível de Balneário Camboriú (SC), com mandado de averbação expedido em 12/09/2017,

Página 10 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204

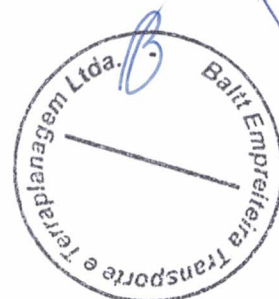
Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





## ANEXO II

### LAUDO DE AVALIAÇÃO – CISÃO

- dirigido ao 2º Ofício de Registro de Imóveis de Balneário Camboriú (SC), para criação da respectiva matrícula imobiliária. Tal terreno possui inscrição imobiliária municipal nº 03.01.1380206 e DIC nº 6502, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais);
- 42) Um terreno situado na Rua Dom Afonso, Bairro Vila Real, no Município de Balneário Camboriú (SC), com área total de 4.142,84 m<sup>2</sup> (quatro mil, cento e quarenta e dois metros e oitenta e quatro décimos quadrados), sem benfeitorias, DIC nº 6501, registrado no 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Camboriú – SC sob matrícula nº 45990, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais);
- 43) Um terreno rural situado no lugar "MORRETES", Município de Tijucas (SC), com área total de 135.520,00 m<sup>2</sup> (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e vinte metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – SC sob matrícula nº 5.084, no valor de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- 44) Um terreno rural situado no lugar "MORRETES", Município de Tijucas (SC), com área total de 18.216,00 m<sup>2</sup> (dezoito mil, duzentos e dezesseis metros quadrados), sem benfeitorias, registrado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tijucas – SC sob matrícula nº 31.403, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

#### 8. TERMO FINAL

Em nossa opinião, os elementos ativos e passivos identificados neste laudo correspondem aos saldos das contas da **EMPRESA A SER CINDIDA**, apurados de conformidade com os princípios de contabilidade vigentes no Brasil e são adequados para os fins da cisão a ser realizada.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente documento em 01 (uma) única via que será arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para um só efeito.

Balneário Piçarras (SC), 03 de setembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE TAMBOSI**

Contadora  
CRC sob nº SC-024218/O-9  
CPF nº 017.758.319-30

  
\_\_\_\_\_  
**CRISTIANE FABRIS FELISBERTO**

Contadora  
CRC sob nº SC-034921/O-6  
CPF nº 037.187.089-57

  
\_\_\_\_\_  
**EDMILSON TAMBOSI**

Contador  
CRC sob nº SC-020130/O-0  
CPF nº 018.383.769-09

Página 11 de 11



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/11/2019

Arquivamento 20195783751 Protocolo 195783751 de 14/10/2019 NIRE 42201872204



Nome da empresa BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

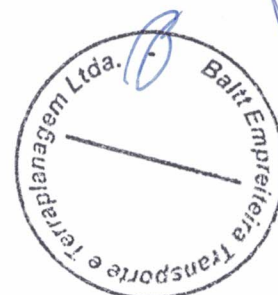
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 26056393690325

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

28/11/2019





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.145.589/0001-16  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/08/1994

NOME EMPRESARIAL  
BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita
- 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 08.10-0-07 - Extração de argila e beneficiamento associado
- 08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado
- 08.10-0-99 - Extração e britamento de pedras e outros materiais para construção e beneficiamento associado
- 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
- 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
- 23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
- 23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
- 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água
- 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.22-7-02 - Obras de irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R HENRIQUE TODESCHINI

NÚMERO  
300

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
88.380-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
BALNEARIO DE PICARRAS

UF  
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(47) 3345-0803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Emitido no dia 01/12/2021 às 09:45:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
00.145.589/0001-16  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
15/08/1994

NOME EMPRESARIAL

BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais  
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente  
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas  
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens  
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem  
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras  
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios  
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico  
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R HENRIQUE TODESCHINI

NÚMERO

300

COMPLEMENTO

\*\*\*\*\*

CEP

88.380-000

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

BALNEARIO DE PICARRAS

UF

SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(47) 3345-0803

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2021 às 09:45:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2





**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
**Nº 46386/2021**

**CONTRIBUINTE**

Nome/Razão: 406791 - BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
CNPJ/CPF: 00.145.589/0001-16  
Endereço: RUA 1600- HENRIQUE TODESCHINI, 300  
Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Cidade: Balneário Piçarras - SC

**Finalidade**

PARA FINS DIVERSOS

CERTIFICO, para os devidos fins que, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para o imóvel acima identificado, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A expedição desta certidão, não exclui o direito do município, a qualquer tempo, constituir os créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados após a sua emissão, mesmo ao período compreendido nesta certidão, conforme disposto no art. 256 da lei complementar nº 155/2019.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sendo o prazo de **validade de 90(noventa) dias.**

Balneário Piçarras, 30 de novembro de 2021.



WGT211202-000-JTULKLUTI0BZNI-7



**ATENÇÃO**

Este documento pode ser impresso via internet, pelo site <http://balneariopicarras.atende.net>, sem custo para o contribuinte.  
A autenticidade deste documento pode ser verificada através da leitura do Código QR acima ou através do Código Identificador.

Avenida Emanuel Pinto, 1655 - Fone/Fax (47) 3347 - 4747 - CENTRO - CEP 88380-000 - BALNEÁRIO PIÇARRAS - SC  
Home-page: [www.picarras.sc.gov.br](http://www.picarras.sc.gov.br) E-mail: [arrecade@picarras.sc.gov.br](mailto:arrecade@picarras.sc.gov.br)





## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ/CPF: **00.145.589/0001-16**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 210140171702350  
Data de emissão: 30/11/2021 08:38:31  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): **29/01/2022**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 30/11/2021 08:38:32



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ: **00.145.589/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:37:31 do dia 30/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2022.

Código de controle da certidão: **527C.1CEE.939E.60CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.145.589/0001-16

**Razão Social:** BALTT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAPLENAGEM LTDA

**Endereço:** RUA HENRIQUE TODESCHINI 300 / CENTRO / BALNEARIO PICARRAS / SC  
/ 88380-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/11/2021 a 19/12/2021

**Certificação Número:** 2021112000355276969252

Informação obtida em 30/11/2021 08:40:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.145.589/0001-16

Certidão n°: 55287416/2021

Expedição: 30/11/2021, às 08:40:07

Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.145.589/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







30/11/2021

0011698078

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
Comarca de Balneário Piçarras

**CERTIDÃO**  
**FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº: 8998184**

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Balneário Piçarras, com distribuição anterior à data de 29/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA, portador do CNPJ: 00.145.589/0001-16. \*\***

**OBSERVAÇÕES:**

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

**ATENÇÃO:** A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Balneário Piçarras, terça-feira, 30 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011698078



**CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1174594**

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

**NOME: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Raiz do CNPJ: 00.145.589

Certidão emitida às 08:32 de 30/11/2021.

**OBSERVAÇÕES**

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

**ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>**







**Estado de Santa Catarina**  
 Escrivania de Paz de Penha, Comarca de Balneário Piçarras/SC  
 Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS  
 Dr Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz  
 Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88386-000 - (47)  
 3346-0661 - cartoriofigueredo@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GHX89129-4A18) = R\$ 2,82 | Total = R\$ 6,84 | Recibo Nº: 309276  
 Selo Digital de Fiscalização GHX89129-4A18

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
 Dou fé, Penha - 11 de novembro de 2021



LUDGERO FIGUEREDO NETO - Escrevente substituto



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**COMARCA DE BALNEÁRIO PIÇARRAS**  
**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

**CERTIDÃO**

A **DISTRIBUIDORA JUDICIAL** da Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc.

Certifico, a requerimento verbal da pessoa interessada, **BALTT Empreiteira Transporte e Terraplanagem Ltda.**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.145.589/0001-16, estabelecida na Rua Henrique Todeschini, 300, Centro, município de Balneário Piçarras, comarca de Balneário Piçarras/SC, que existe somente um Cartório de Distribuição de processos, contendo 03 (três) Varas a saber: Cível, Criminal e Juizado Especial Cível e Criminal e de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.

O referido é verdade e dou fé.

Comarca de Balneário Piçarras, 03 de novembro de 2021.

*Sasha Valadão*  
**SASHA CRISTINA DO NASCIMENTO VALADÃO**  
 Distribuidora Judicial – Matr. 56.680

Sasha Cristina do Nascimento Valadão  
 TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR  
 Matrícula 56.680

**“Esta certidão terá validade por 60 dias, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor” (Art. 97 do C.N. da C.G.J.)**



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 42201872204	<b>CNPJ</b> 00.145.589/0001-16
<b>NOME EMPRESARIAL</b> BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 17
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> DB.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	00145589000116	BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTD:00145589000116	852056427374084881 8	26/10/2020 a 26/10/2021	Sim
Contador	02631355946	EDILSON VOLNEI TAMBOSI:02631355946	852055652937979554 5	06/05/2019 a 06/05/2022	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

DB.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.  
52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/02/2021 às 10:22:50

FD.3E.E5.AA.DB.1B.38.91  
CF.C8.11.71.E8.D2.07.90

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



**Entidade:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
NIRE	42201872204
CNPJ	00.145.589/0001-16
Número de Ordem	17
Natureza do Livro	DIÁRIO
Município	Piçarras
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/08/1994
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58023

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA
Natureza do Livro	DIÁRIO
Número de ordem	17
Quantidade total de linhas do arquivo digital	58023
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 0B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

# DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 00.145.589/0001-16  
Número de Ordem do Livro: 17

## Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	624.204.709-82
N° de Série do Certificado	8520564273740848818
Nome do Signatário	BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTD:00145589000116
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	26/10/2020 a 26/10/2021

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	026.313.559-46
N° de Série do Certificado	8520556529379795545
Nome do Signatário	EDILSON VOLNEI TAMBOSI:02631355946
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla
Validade	06/05/2019 a 06/05/2022





# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
 Período da Escrituração: **01/01/2020 a 31/12/2020** CNPJ: **00.145.589/0001-16**  
 Número de Ordem do Livro: **17**  
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 72.745.399,39	R\$ 86.809.974,07
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 8.244.405,22	R\$ 11.463.571,00
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.776.223,36	R\$ 9.934.144,50
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Banco do Brasil S/A		R\$ 218.844,17	R\$ 9.219.122,24
Banco Itau S/A		R\$ 210.995,71	R\$ 836.156,02
Unicred		R\$ 10,00	R\$ 0,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 7.838,46	R\$ 7.838,46
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 0,00	R\$ 8.375.127,76
Banco do Brasil S/A - CDB		R\$ 1.557.379,19	R\$ 715.022,26
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Banco Itaú S/A		R\$ 1.554.128,65	R\$ 15.022,26
CLIENTES		R\$ 3.250,54	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.497.104,74	R\$ 812.991,06
CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 3.497.104,74	R\$ 812.991,06
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 2.847.744,69	R\$ 526.017,48
Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 2.398.000,00	R\$ 3.361,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R\$ 2.398.000,00	R\$ 3.361,00
Adiantamentos de Férias		R\$ 18.069,54	R\$ 32.721,21
Adiantamentos para Rescisões		R\$ 18.069,54	R\$ 27.903,57
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 4.817,64
IPI a Recuperar		R\$ 431.642,40	R\$ 459.935,27
ICMS a Recuperar		R\$ 206,94	R\$ 215,31
IRRF Sobre Aplicações Financeiras		R\$ 376.155,42	R\$ 253.787,29
ICMS a Recuperar - Ativo Imobilizado		R\$ 0,00	R\$ 23,13
IMPOSTOS A COMPENSAR		R\$ 55.280,04	R\$ 205.909,54
IRPJ Estimativa/Presumido		R\$ 32,75	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 32,75	R\$ 0,00
		R\$ 41.163,27	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.2 do Visualizador



# BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ESTOQUES</b>			
Matéria Prima		R\$ 41.163,27	R\$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 41.163,27	R\$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 82.169,16	R\$ 190.417,96
IOF sobre Seguros a Apropriar		R\$ 82.169,16	R\$ 52.042,97
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 5.782,92	R\$ 1.010,83
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 76.386,24	R\$ 51.032,14
Premios de Seguros a Apropriar		R\$ 0,00	R\$ 138.374,99
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 138.374,99
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 64.500.994,17	R\$ 75.346.403,07
OUTROS CREDITOS		R\$ 137.178,52	R\$ 402.795,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 137.178,52	R\$ 402.795,50
ICMS a Recuperar - Ativo Imobilizado		R\$ 137.178,52	R\$ 402.795,50
<b>INVESTIMENTOS</b>		R\$ 24.914.262,09	R\$ 27.883.913,90
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES		R\$ 22.622.457,33	R\$ 24.902.305,27
Projeto Barra do Rio Terminal Portuario		R\$ 13.525.463,00	R\$ 13.858.780,00
Balttécnica Indústria de Premoldados LTDA - AFAC		R\$ 7.025.920,00	R\$ 8.857.920,00
Balttécnica Indústria de Premoldados LTDA		R\$ 700.000,00	R\$ 700.000,00
Vip Invest Administradora de Bens Ltda		R\$ 1.569.238,00	R\$ 1.177.238,00
(-) (-) Equivalência Proj.Barra do Rio Term. Portuário		R\$ (1.432.132,00)	R\$ (1.432.132,00)
(-) (-) Equivalência Patrimonial Balttécnica		R\$ (700.000,00)	R\$ (700.000,00)
Faro Empreendimentos SPE LTDA		R\$ 1.035.000,00	R\$ 1.035.000,00
Equivalência Patrimonial Vip Invest		R\$ 692.125,83	R\$ 1.209.005,01
(-) (-) Equivalência Patrimonial Faro Empreendimentos		R\$ (990,00)	R\$ (8.448,77)
Vila Vitta Participações SPE Ltda		R\$ 213.300,00	R\$ 213.300,00
(-) (-) Equivalência Patrimonial Vila Vitta		R\$ (5.467,50)	R\$ (8.356,97)
<b>PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS</b>		R\$ 8.855,11	R\$ 8.855,11
Cotas Unicred		R\$ 8.855,11	R\$ 8.855,11
<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>		R\$ 2.282.949,65	R\$ 2.972.753,52
Mitra Metropolitana de Florianópolis		R\$ 2.282.949,65	R\$ 2.972.753,52
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 39.449.553,56	R\$ 47.059.693,67

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.2 do Visualizador





# BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>IMÓVEIS</b>			
Terrenos		R\$ 23.962.500,00	R\$ 28.494.500,00
Edifícios		R\$ 13.187.500,00	R\$ 17.719.500,00
<b>IMOBILIZADO</b>		R\$ 10.775.000,00	R\$ 10.775.000,00
Instalações		R\$ 28.060.207,01	R\$ 29.536.522,26
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ 9.900,00
Veículos		R\$ 21.350.497,00	R\$ 24.736.051,43
Embarcações		R\$ 3.730.570,83	R\$ 3.730.570,83
Aeronaves		R\$ 1.060.000,00	R\$ 1.060.000,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA		R\$ 1.919.139,18	R\$ 0,00
(-) (-) Deprec. Edifícios		R\$ (12.573.153,45)	R\$ (10.971.328,59)
(-) Deprec. Instalações		R\$ (2.479.200,00)	R\$ (2.718.400,00)
(-) (-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 0,00	R\$ (324,50)
(-) (-) Deprec. Veículos		R\$ (6.186.147,82)	R\$ (6.211.475,04)
(-) (-) Deprec. Embarcações		R\$ (928.666,45)	R\$ (981.129,05)
(-) (-) Deprec. Aeronaves		R\$ (1.060.000,00)	R\$ (1.060.000,00)
<b>PASSIVO</b>		R\$ (1.919.139,18)	R\$ 0,00
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 72.745.399,39	R\$ 86.809.974,07
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>		R\$ 4.222.631,10	R\$ 8.365.659,42
<b>EMPRÉSTIMOS</b>		R\$ 1.612.897,17	R\$ 4.269.373,98
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 2.616.137,03
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ 0,00	R\$ 3.090.872,04
<b>FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL</b>		R\$ 0,00	R\$ (474.735,01)
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ 1.612.897,17	R\$ 1.653.236,95
* Banco Caterpillar		R\$ (275.862,70)	R\$ (275.862,70)
Banco Caterpillar Contrato COP 57142		R\$ 47.962,87	R\$ 0,00
* Itaú Unibanco S.A. 58036626-8		R\$ 358.975,20	R\$ 358.975,20
Banco Caterpillar Contrato MOP 59351		R\$ 1.059.631,80	R\$ 1.147.934,45
<b>FORNECEDORES</b>		R\$ 422.190,00	R\$ 422.190,00
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>		R\$ 818.128,85	R\$ 2.452.172,89
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		R\$ 818.128,85	R\$ 2.452.172,89
		R\$ 956.868,26	R\$ 748.501,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.2 do Visualizador



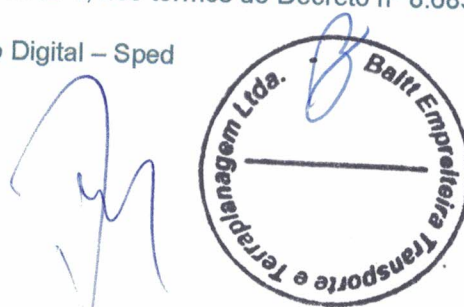
# BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 925.413,24	R\$ 724.737,32
IRRF sobre Trabalho Assalariado		R\$ 43.597,27	R\$ 50.262,65
IRPJ a Recolher		R\$ 465.397,90	R\$ 369.690,68
IRRF a Recolher		R\$ 125,50	R\$ 16,74
COFINS a Recolher		R\$ 200.370,54	R\$ 140.818,44
CSLL a Recolher		R\$ 172.508,41	R\$ 133.438,15
PIS a Recolher		R\$ 43.413,62	R\$ 30.510,66
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 3.216,68	R\$ 232,62
Contribuições Retidas a Recolher		R\$ 452,80	R\$ 54,03
ISS Retido a Recolher		R\$ 2.763,88	R\$ 178,59
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS		R\$ 28.238,34	R\$ 23.531,96
IRPJ Parcelado N° 6502204		R\$ 28.238,34	R\$ 23.531,96
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 788.828,76	R\$ 864.162,29
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 204.183,95	R\$ 252.893,41
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 201.318,00	R\$ 250.833,00
Pensão Alimentícia a Repassar		R\$ 2.865,95	R\$ 2.060,41
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 77.862,19	R\$ 116.141,20
INSS a Recolher		R\$ 25.539,56	R\$ 59.701,84
FGTS a Recolher		R\$ 50.175,90	R\$ 54.629,42
Contribuição Confederativa a Recolher		R\$ 2.146,73	R\$ 1.809,94
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 506.782,62	R\$ 495.127,68
Férias a Pagar		R\$ 506.782,62	R\$ 495.127,68
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 45.908,06	R\$ 31.448,36
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 2.308,50
Adiantamentos de Clientes Diversos		R\$ 0,00	R\$ 2.308,50
CONTAS A PAGAR		R\$ 45.908,06	R\$ 29.131,22
Diversas Contas a Pagar		R\$ 2.244,07	R\$ 0,00
Seguros a Pagar		R\$ 43.663,99	R\$ 29.131,22
CONTAS CORRENTES		R\$ 0,00	R\$ 8,64
Banco Itaú S/A		R\$ 0,00	R\$ 8,64
PROVISÕES DE NATUREZA CIVEL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.2 do Visualizador





# BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.712.846,25	R\$ 3.437.256,77
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.712.846,25	R\$ 3.437.256,77
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 2.609.305,63	R\$ 3.357.248,05
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 2.383.862,97
Banco Bradesco S/A		R\$ 0,00	R\$ 3.333.333,00
(-) Encargos Financeiros e Transcorrer		R\$ 0,00	R\$ (949.470,03)
FINANCIAMENTOS		R\$ 2.609.305,63	R\$ 973.385,08
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (466.342,87)	R\$ (173.163,77)
Banco Caterpillar Contrato COP 57142		R\$ 358.975,20	R\$ 0,00
Itaú Unibanco S.A. 58036626-8		R\$ 1.942.658,30	R\$ 794.723,85
Banco Caterpillar Contrato MOP 59351		R\$ 774.015,00	R\$ 351.825,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 103.540,62	R\$ 80.008,72
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 103.540,62	R\$ 80.008,72
IRPJ Parcelado Nº 6502204		R\$ 103.540,62	R\$ 80.008,72
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 65.809.922,04	R\$ 75.007.057,88
CAPITAL SOCIAL		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Capital Social		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
RECURSOS P/AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
Adiantamento p/Futuro Aumento de Capital		R\$ 220.000,00	R\$ 220.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Reserva Legal		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 53.589.922,04	R\$ 62.787.057,88
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 51.535.254,60	R\$ 53.174.048,63
Lucros Acumulados		R\$ 51.535.254,60	R\$ 53.174.048,63
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO		R\$ 2.054.667,44	R\$ 9.613.009,25
Lucros do Exercício		R\$ 2.054.667,44	R\$ 9.613.009,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.2 do Visualizador



Página 5 de 5

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



**Entidade:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 26.450.322,40	R\$ 38.696.602,27
VENDAS DE PRODUTOS		R\$ 154.250,26	R\$ 599.313,72
VENDAS DE MERCADORIAS		R\$ 3.010.953,57	R\$ 2.732.981,21
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 23.285.118,57	R\$ 35.364.307,34
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.086.735,56)	R\$ (3.053.549,18)
VENDAS CANCELADAS		R\$ (7.387,05)	R\$ 0,00
(-) De Vendas de Produtos Mercado Interno		R\$ (280,00)	R\$ 0,00
(-) De Vendas de Mercadorias Mercado Interno		R\$ (7.107,05)	R\$ 0,00
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (2.079.348,51)	R\$ (3.053.549,18)
(-) (-) ICMS		R\$ (521.242,18)	R\$ (509.401,82)
(-) (-) ISS		R\$ (556.837,34)	R\$ (1.093.154,88)
(-) (-) PIS		R\$ (172.400,36)	R\$ (251.839,04)
(-) (-) COFINS		R\$ (795.693,92)	R\$ (1.162.334,04)
(-) (-) ICMS Diferencial de Alíquota Outros Estados		R\$ (33.173,72)	R\$ (36.780,87)
(-) IPI Devoluções		R\$ (0,99)	R\$ (38,53)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (1.885.575,23)	R\$ (3.157.245,79)
(-) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R\$ (395.391,46)	R\$ (553.902,25)
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (132.011,92)	R\$ 0,00
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ (1.338.891,43)	R\$ (2.578.604,81)
(-) CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ (19.280,42)	R\$ (24.018,73)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL		R\$ 0,00	R\$ (720,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (17.025.622,32)	R\$ (19.244.189,71)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (16.663.326,65)	R\$ (18.505.792,63)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (7.628.823,75)	R\$ (8.659.763,59)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (25.436,50)	R\$ (29.328,00)
(-) VIAGENS E REPRESENTAÇÕES		R\$ (37.518,24)	R\$ (28.852,28)
(-) OCUPAÇÃO		R\$ (133.640,01)	R\$ (119.852,23)
(-) DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES		R\$ (981.516,08)	R\$ (907.665,32)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (163.683,82)	R\$ (163.694,89)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (2.941.211,13)	R\$ (2.396.341,50)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (4.747.393,17)	R\$ (6.200.294,82)
DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ (4.103,95)	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.2 do Visualizador





# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

**Entidade:** BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 00.145.589/0001-16  
**Número de Ordem do Livro:** 17  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (947,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (947,70)
(-) TRIBUTÁRIAS		R\$ (362.295,67)	R\$ (737.449,38)
(-) Impostos Federais		R\$ (40.143,29)	R\$ (30.826,54)
(-) Impostos Estaduais		R\$ (4.471,39)	R\$ (1.503,00)
(-) Impostos Municipais		R\$ (115.223,79)	R\$ (456.066,64)
(-) Taxas Públicas		R\$ 0,00	R\$ (4.906,18)
(-) IPTU e ALVARÁ		R\$ (158.962,74)	R\$ (210.111,94)
(-) IPVA e Licenciamento		R\$ (43.494,46)	R\$ (34.035,08)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 28.692,75	R\$ (129.073,59)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (277.599,06)	R\$ (400.186,92)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (277.599,06)	R\$ (400.186,92)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 306.291,81	R\$ 271.113,33
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 289.605,64	R\$ 269.188,95
Reembolsos de Despesas		R\$ 16.686,17	R\$ 1.924,38
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (353.215,46)	R\$ 447.584,48
OUTRAS RECEITAS		R\$ 922.527,83	R\$ 1.059.932,72
Lucros Participação Soc. Equivalencia Patrimonial		R\$ 160.000,00	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 762.527,83	R\$ 1.059.932,72
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.275.743,29)	R\$ (612.348,24)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.275.743,29)	R\$ (612.348,24)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (707.452,01)	R\$ (1.059.999,41)
(-) Despesa de Contribuição Social		R\$ (707.452,01)	R\$ (1.059.999,41)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.909.566,33)	R\$ (2.887.119,82)
(-) Despesa de Imposto de Renda		R\$ (1.909.566,33)	R\$ (2.887.119,82)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 2.510.848,24	R\$ 9.613.009,25

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B.A7.A4.82.B7.E7.F2.0D.07.CB.F1.30.52.F0.6A.BA.11.BE.F9.AB-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 8.0.2 do Visualizador




Página 2 de 2

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 E 31.12.2019


Valores expressos em Reais (R\$)

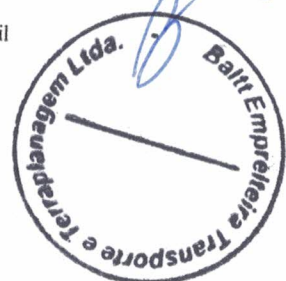
ATIVO

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	11.463.571,00	8.244.405,22
BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.934.144,50	1.776.223,36
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	9.219.122,24	218.844,17
CLIENTES	715.022,26	1.557.379,19
DUPLICATAS A RECEBER	812.991,06	3.497.104,74
CRÉDITOS A RECEBER	812.991,06	3.497.104,74
TÍTULOS A RECEBER	526.017,48	2.847.744,69
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	30.000,00	0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	3.361,00	2.398.000,00
TRIBUTOS A RECUPERAR	32.721,21	18.069,54
IMPOSTOS A COMPENSAR	459.935,27	431.642,40
ESTOQUES	0,00	32,75
ESTOQUES	0,00	41.163,27
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	41.163,27
DESPESAS DE MESES SEGUINTE	190.417,96	82.169,16
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE	52.042,97	82.169,16
NÃO CIRCULANTE	138.374,99	0,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	75.346.403,07	64.500.994,17
OUTROS CREDITOS	402.795,50	137.178,52
IMPOSTOS A RECUPERAR	402.795,50	137.178,52
INVESTIMENTOS	402.795,50	137.178,52
PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES	27.883.913,90	24.914.262,09
PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS	24.902.305,27	22.622.457,33
OUTROS INVESTIMENTOS	8.855,11	8.855,11
IMOBILIZADO	2.972.753,52	2.282.949,65
IMÓVEIS	47.059.693,67	39.449.553,56
IMOBILIZADO	28.494.500,00	23.962.500,00
(-) DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA	29.536.522,26	28.060.207,01
TOTAL DO ATIVO	(10.971.328,59)	(12.573.153,45)
	86.809.974,07	72.745.399,39

  
ROGÉRIO LUIS BALTT  
Sócio-Administrador  
CPF: 624.204.709-82



  
EDILSON VOLNEI TAMBOSI  
CRC: 1-SC-031705/O-8 - Técnico Contabil  
CPF: 026.313.559-46






BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2020 E 31.12.2019


Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO

	Saldo em 31/12/2020	Saldo em 31/12/2019
CIRCULANTE		
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	8.365.659,42	4.222.631,10
EMPRÉSTIMOS	4.269.373,98	1.612.897,17
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL	2.616.137,03	0,00
FORNECEDORES	1.653.236,95	1.612.897,17
FORNECEDORES NACIONAIS	2.452.172,89	818.128,85
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.452.172,89	818.128,85
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	748.501,90	956.868,26
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	724.737,32	925.413,24
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS	232,62	3.216,68
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	23.531,96	28.238,34
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	864.162,29	788.828,76
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	252.893,41	204.183,95
FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR	116.141,20	77.862,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES	495.127,68	506.782,62
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	31.448,36	45.908,06
CONTAS A PAGAR	2.308,50	0,00
CONTAS CORRENTES	29.131,22	45.908,06
NÃO CIRCULANTE	8,64	0,00
NÃO CIRCULANTE	3.437.256,77	2.712.846,25
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	3.437.256,77	2.712.846,25
EMPRÉSTIMOS	3.357.248,05	2.609.305,63
FINANCIAMENTOS	2.383.862,97	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	973.385,08	2.609.305,63
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	80.008,72	103.540,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES	80.008,72	103.540,62
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	75.007.057,88	65.809.922,04
CAPITAL SOCIAL	10.000.000,00	10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000.000,00	10.000.000,00
RECURSOS P/AUMENTO DE CAPITAL (AFAC)	10.000.000,00	10.000.000,00
RESERVAS DE LUCROS	220.000,00	220.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.000.000,00	2.000.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	62.787.057,88	53.589.922,04
LUCROS E PREJUÍZOS EXERCÍCIO	53.174.048,63	51.535.254,60
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	9.613.009,25	2.054.667,44
	86.809.974,07	72.745.399,39

  
ROGÉRIO LUIS BALTT  
Sócio-Administrador  
CPF: 624.204.709-82




  
EDILSON VOLNEI TAMBOSI  
CRC: 1-SC-031705/O-8 - Técnico Contábil  
CPF: 026.313.559-46




**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2020 E 31/12/2019**

Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2020 a 31/12/2020	Período de 01/01/2019 a 31/12/2019
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	38.696.602,27	26.450.322,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(3.053.549,18)	(2.086.735,56)
VENDAS CANCELADAS	0,00	(7.387,05)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(3.053.549,18)	(2.079.348,51)
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	35.643.053,09	24.363.586,84
CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS	(3.157.245,79)	(1.885.575,23)
LUCRO BRUTO	32.485.807,30	22.478.011,61
DESPESAS OPERACIONAIS	(19.244.189,71)	(17.025.622,32)
ADMINISTRATIVAS	(18.505.792,63)	(16.663.326,65)
COM VEICULOS	(947,70)	0,00
TRIBUTÁRIAS	(737.449,38)	(362.295,67)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	13.241.617,59	5.452.389,29
RESULTADO FINANCEIRO	(129.073,59)	28.692,75
DESPESAS FINANCEIRAS	(400.186,92)	(277.599,06)
RECEITAS FINANCEIRAS	271.113,33	306.291,81
LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	13.112.544,00	5.481.082,04
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	447.584,48	(353.215,46)
OUTRAS RECEITAS	1.059.932,72	922.527,83
OUTRAS DESPESAS	(612.348,24)	(1.275.743,29)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	13.560.128,48	5.127.866,58
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(1.059.999,41)	(707.452,01)
IMPOSTO DE RENDA	(2.887.119,82)	(1.909.566,33)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO	9.613.009,25	2.510.848,24

  
 ROGÉRIO LUIS BALTT  
 Sócio-Administrador  
 CPF: 624.204.709-82



  
 EDILSON VOLNEI TAMBOSI  
 CRC: 1-SC-031705/O-8 - Técnico Contabil  
 CPF: 026.313.559-46





**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 00.145.589/0001-16**  
**DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DO INDIRETO**  
**EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 E 31.12.2019**

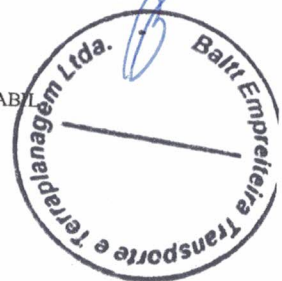
1. ATIVIDADES OPERACIONAIS	2020	2019
<b>Lucro (Prejuízo) do exercício</b>	<b>9.613.009,25</b>	<b>2.510.848,24</b>
Ajuste de Exercícios Anteriores	(21.363,50)	26.025.930,25
Perda na alienação de ativo imobilizado	(64.201,00)	-
Depreciação/Amortização	907.315,32	(15.429.296,74)
<b>Lucro (Prejuízo) Ajustado</b>	<b>10.434.760,07</b>	<b>13.107.481,75</b>
<b>Redução (aumento) nas Contas do Ativo Circulante e Não Circulante</b>		
Duplicatas a Receber	4.673.138,38	2.669.175,05
Títulos a Receber	2.684.113,68	(1.286.513,41)
Adiantamentos a Terceiros	(30.000,00)	25.000,00
Adiantamentos a Funcionários	2.394.639,00	(540.350,24)
Impostos a Recuperar Curto Prazo	(14.651,67)	(18.069,54)
Impostos a Recuperar Longo Prazo	(28.292,87)	208.709,20
Créditos Diversos Curto e Longo Prazo	(265.616,98)	(37.257,65)
Estoques	32,75	(56.572,75)
Despesas Pagas Antecipadamente	41.163,27	(39.022,27)
Depósitos Judiciais	(108.248,80)	(82.169,16)
Compensação Ativa	-	99.920,87
	-	4.395.500,00
<b>Aumento (Redução) nas Contas do Passivo Circulante e Não Circulantes</b>		
Fornecedores Nacionais	1.463.019,61	(10.061.666,77)
Impostos e Contribuições a Recolher	1.634.044,04	(4.914.110,55)
Impostos Retidos a Recolher	(200.675,92)	709.020,15
Impostos Parcelados Curto Prazo	(2.984,06)	(5.313,80)
Obrigações com o PESSOAL	(4.706,38)	28.238,34
Obrigações Previdenciárias	48.709,46	(171.874,87)
Provisões	38.279,01	(608.833,89)
Outras Obrigações	(11.654,94)	(189.242,82)
Compensação Passiva	(14.459,70)	(616.589,95)
Impostos Parcelados no Circulante e Não circulante	-	(4.396.500,00)
	(23.531,90)	103.540,62
<b>Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais</b>	<b>16.570.918,06</b>	<b>5.714.990,04</b>
<b>2. ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
Aquisição de Bens	(11.422.906,24)	(7.573.732,88)
Aquisição de Imóvel	(3.921.254,43)	1.938.715,50
Imobilizado em Andamento	(4.532.000,00)	11.446.742,40
Aquisição de Intangível	-	634.272,18
Participações Societárias	-	3.786,33
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Social	(2.279.847,94)	3.594.863,58
Cisão Parcial	-	220.000,00
Outros Investimentos	-	(24.680.431,92)
Integralização do Capital com Reservas de Lucros	(689.803,87)	(731.680,95)
	-	-
<b>Caixa Proveniente das Atividades de Investimento</b>	<b>(11.422.906,24)</b>	<b>(7.573.732,88)</b>
<b>3. ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
Distribuição de Lucros	3.009.909,32	(3.534.223,90)
Empréstimos e Financiamentos Curto Prazo	(394.509,91)	(4.146.726,00)
Empréstimos e Financiamentos Longo Prazo	2.656.476,81	782.655,10
Dividendos a Pagar	747.942,42	(170.153,00)
	-	-
<b>Caixa Proveniente das Atividades de Financiamento</b>	<b>3.009.909,32</b>	<b>(3.534.223,90)</b>
<b>Caixa Líquido Gerado (1+2+3)</b>	<b>8.157.921,14</b>	<b>(5.392.966,75)</b>
<b>Demonstrativo de Redução Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa</b>		
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	8.157.921,14	(5.392.966,75)
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	1.776.223,36	7.169.190,11
	9.934.144,50	1.776.223,36

Balneário Píçarras, 31 de dezembro de 2020

ROGÉRIO LUIS BALTT  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 624.204.709-82



EDILSON VOLNEI TAMBOSI  
 CRC: 1-SC-031705/O-8 - TÉCNICO CONTÁBIL  
 CPF: 026.313.559-46



**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
 CNPJ: 00.145.589/0001-16  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31.12.2020 E 31.12.2019**  
**VALORES EXPRESSOS EM REAIS R\$**

Histórico	Capital Realizado	AFAC	RESERVAS DE LUCROS		Lucros ou Prejuízos Acumulados	Total
			Reserva Legal			
<b>Saldo em 31.12.2018</b>	<b>10.000.000,00</b>	-		<b>2.000.000,00</b>		
Ajustes de Exercícios Anteriores:	-	-	-	-	<b>53.880.301,47</b>	<b>65.880.301,47</b>
Aumento de Capital:	-	220.000,00	-	-	26.025.930,25	26.025.930,25
Cisão Parcial:	-	-	-	-	-	220.000,00
Lucro Líquido do Exercício:	-	-	-	-	(24.680.431,92)	(24.680.431,92)
<b>Saldo em 31.12.2019</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>220.000,00</b>		<b>2.000.000,00</b>	2.510.848,24	2.510.848,24
Ajustes de Exercícios Anteriores:	-	-	-	-	<b>53.589.922,04</b>	<b>65.809.922,04</b>
Lucro Líquido do Exercício:	-	-	-	-	(21.363,50)	(21.363,50)
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	9.613.009,25	9.613.009,25
<b>Saldo em 31.12.2020</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>220.000,00</b>		<b>2.000.000,00</b>	(394.509,91)	(394.509,91)
					<b>62.787.057,88</b>	<b>75.007.057,88</b>

Balneário Piçarras, 31 de dezembro de 2020

ROGÉRIO LUIS BALTT  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 624.204.709-82

*Edilson Volnei Tambosi*  
 EDILSON VOLNEI TAMBOSI  
 CRC: 1-SC-031705/O-8 - TÉCNICO CONTÁBIL  
 CPF: 026.313.559-46





**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA**  
**CNPJ: 00.145.589/0001-16**  
**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS**  
**EM 31 de dezembro de 2020**

**I. CONTEXTO OPERACIONAL**

A BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA é uma empresa limitada tributada no Lucro Presumido. Sua data de abertura ocorreu em 15/05/1994 e está localizada na Rua Henrique Todeschini, nº 300, Centro, na cidade de Balneário Piçarras, Santa Catarina. O objetivo social é a exploração das atividades de: construção civil, reformas e recuperação estruturais; prospecção, extração mineral, exploração e aproveitamento de jazidas minerais e demolição de rochas; produção e comercialização de pedra brita e concreto; serviço de terraplanagem e movimentação de terra e minério; pavimentação e construção de estradas e rodovias; construção de obras de arte corrente, especiais e barragens; transporte coletivo rodoviários intermunicipal e interestadual; coleta de lixo, serviços de limpeza e coleta de resíduos, remoção, tratamento, beneficiamento, destinação final de resíduos industriais, hospitalares, públicos e domiciliares; serviços de dragagem, construção de canais, retificação de rios, abertura e limpeza de valas; participação em outras sociedades, civis ou mercantis, como sócia acionista ou cotista no Brasil ou exterior; pavimentação de estradas, vias urbanas e urbanização; serviços de patrulha mecanizada e saneamento rural e urbano; desmatamento, destocamento, execução de estradas rurais e macadamização; execução de obras de saneamento, drenagem, irrigação, paisagismo, hidráulicas, sanitárias e redes de gás; exploração de bens e comércio de imóveis; exportação de peças para máquinas pesadas e de construção civil; importação de máquinas; fabricação e comércio de concreto asfáltico; serviços de demolição, desmontagens e perfuração de rocha e concreto; serviços de coleta, remoção, tratamento e disposição final de esgoto sanitário; serviços de locação de máquinas e equipamentos; serviços de sinalização horizontal e vertical para vias urbanas e rodoviárias; produção, industrialização e comércio de matérias de construção, componentes, equipamentos e insumo; consultoria e projetos de engenharia, avaliações e perícias; construção de postos e aeroportos; serviços de limpeza urbana; extração, comércio atacadista e transporte de saibro, argila, areia, brita, cascalho, pedregulhos, macadame; execução de obras de contenção, muros de arrimo e gabiões; incorporações e loteamentos; fabricação, montagens e comercialização de pré-fabricados de concreto, argamassa armada, artefatos de cimento (tubos, calhas, mourões, galerias, meio fio, pavers, lajotas); serviço de captação e abastecimento de água; serviços de administração, aluguel e gestão de edifícios residenciais, comerciais industriais e públicos; serviços de aterros sanitários e industriais, aproveitamento da matéria prima decorrente de construção, reciclagem, industrialização e comercialização de subprodutos de construção; preparação de massa de concreto e argamassa para construção civil; transporte rodoviário de produtos perigosos.

**2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis inerentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020 e 31 de dezembro de 2019, comparativas, são apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade. Todas as demonstrações e saldos apresentados estão consolidados. A elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base os termos da NBC TG 1000 aprovada pela Resolução do CFC nº 1.255/2009. Portanto, atendendo aos termos da NBC TG 1000, a entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstrações do Fluxo de Caixa e as Notas Explicativas.

Ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração avaliou a capacidade da entidade, continuar em operação em futuro previsível e declara que não tem a intenção de liquidá-la ou cessar seus negócios.

A empresa na data de 26 de novembro de 2019 realizou o processo de Cisão Parcial de seus bens tendo transferido para a empresa beneficiária a Baltt Participações e Investimentos LTDA, inscrita sob o CNPJ 33.518.353/0001-37.

**3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

**3.1. Apuração do Resultado**

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. As receitas são reconhecidas no resultado no momento de sua ocorrência, ou seja, quando todos os riscos e benefícios próprios dos seus serviços são transferidos aos usuários ou consumidores. Os custos e as despesas são reconhecidos no resultado no momento da utilização dos recursos ou serviços adquiridos. A nota 4.1 demonstra a Receita Líquida apurada no período encerrado em 31.12.2020.

**3.2. Caixa e equivalentes de caixa (Disponível) – Ativo Circulante**

São registradas neste grupo de contas todas as movimentações com numerários de disponibilidade imediata, sendo em espécie (Caixa), de ordem bancária (Bancos) e Aplicações Financeiras com prazo inferior a 120 dias. Como tal, os saldos apresentados constituem os saldos de Caixa, Bancos e Aplicações Financeiras existentes na data do encerramento do exercício, demonstrados os saldos na nota 4.2.



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Baltt' and another that is partially legible as 'M...'. There are also some scribbles and initials.



### 3.3. Duplicatas a Receber – Ativo Circulante

Os valores a receber estão registrados e mantidos na conta de clientes, sendo seu saldo referente as prestações de serviços, vendas de mercadorias e produtos a prazo. O prazo médio dos recebimentos é de 30 dias. Quando a entidade avalia a provável perda com credores duvidosos, os títulos são mantidos em provisão de perda, até que ela seja confirmada. Na nota 4.3 apresenta-se o saldo restante deste grupo de contas.

### 3.4. Créditos a Receber – Ativo Circulante

Constitui este grupo de contas os direitos a receber provenientes das atividades operacionais da entidade. São mantidos pelo valor nominal e atualizados, se assim necessário. Compõem o saldo as contas de Adiantamentos com Terceiros, onde a entidade realiza operações com terceiros e detém o direito de receber estes valores dentro do prazo de 12 meses; ao Adiantamentos com Funcionários pagos antecipadamente; os Tributos a Recuperar e a Compensar proveniente das operações que dentro dos limites impostos pela legislação, podem ser compensados recuperados no período seguinte; e os créditos de impostos sobre a compra de ativos permanentes, conforme o artigo 20, § 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 87/1996. A nota 4.4 demonstra os saldos dos créditos na data de encerramento do exercício.

### 3.5. Estoques – Ativo Circulante

Estão registradas neste item as mercadorias para revenda e as matérias primas aplicadas na produção e prestação de serviços. A entidade avalia seus estoques pelo custo médio ponderado incluindo no seu custo de estoque todos os custos de compras, custos de transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques para sua localização e condições atuais. Os custos de aquisição abrangem o preço de compra, transporte, manuseio e outros custos diretamente atribuíveis à aquisição de bens acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens similares são deduzidos na determinação dos custos e compra. Os estoques são registrados e mantidos conforme determina a NBC TG 16. Os estoques registrados em conta própria foram avaliados, contados e levantados fisicamente, e perfazem a realidade do exercício encerrado, demonstrados na nota 4.5.

### 3.6. Despesas Pagas Antecipadamente – Ativo Circulante

Neste grupo estão registrados e mantidos os valores de despesas pagas antecipadamente. São classificados neste grupo por terem liquidez dentro de 12 meses e por serem despesas que ocorrem durante o período, amortizados e apropriados conforme o regime de competência destas despesas. Compõem este grupo as despesas com seguros e IOF sobre seguros, demonstrados na nota 4.6.

### 3.7. Realizável a Longo Prazo – Ativo Não Circulante

De uma forma geral, são classificáveis no Realizável a Longo Prazo contas da mesma natureza das do Ativo Circulante, que, todavia, tenham sua realização certa ou provável após o término do exercício seguinte, o que, normalmente, significa realização num prazo superior a um ano a partir do próprio balanço. As despesas apropriáveis após o exercício seguinte também são classificadas no Ativo Realizável a Longo Prazo. São mantidos neste grupo os valores referentes a Impostos a Recuperar, composto por créditos sobre ativo imobilizado, supramencionados, e presentes na nota 4.7.

### 3.8. Investimentos – Ativo Não Circulante

Constituem este grupo os valores referentes a participações societárias e as equivalências realizadas após o encerramento do exercício na investida. O método utilizado foi o de Equivalência Patrimonial de acordo com o CPC 18 - Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto em Correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IAS 28 (IASB – BV 2012). Registrados e mantidos a valor de custo.

A entidade detém participação de nas empresas VIP Invest Administradora de Bens LTDA; Barra do Rio Terminal Portuário S.A, Balttécnica Indústria de Pré-Moldados LTDA, Faro Empreendimentos SPE Ltda e Vila Vitta Participações SPE Ltda.

Os demais registros neste grupo de contas referem-se as participações em cooperativas de crédito, onde os direitos de receber os investimentos não estão definidos ou superiores a 12 meses e outros investimentos.

Os investimentos estão demonstrados na nota 4.8 com os valores de investimentos e os percentuais de participação em cada sociedade.

### 3.9. Imobilizado – Ativo Não Circulante

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos da depreciação acumulada e de perdas por desvalorizações acumuladas, se aplicáveis. Os registros neste grupo são avaliados individualmente e realizados em conformidade com a NBC TG 27, que dispõe sobre o grupo Imobilizado. Os bens são depreciados pelo método linear, com base vida útil de cada bem conforme normativa da Receita Federal do Brasil instituído pela IN nº 1700 04/2017. As taxas anuais de depreciação estão mencionadas na nota 4.9.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

- Edifícios - 25 anos
- Instalações - 10 anos
- Máquinas e Equipamentos - 10 anos
- Veículos - 10 anos
- Embarcações - 10 anos
- Aeronaves - 10 anos



### 3.10. Empréstimos - Passivo Circulante e Não Circulante



Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelos custos históricos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração de resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que, a empresa tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por pelo menos 12 meses, após a data do balanço. Os empréstimos classificados como passivo não circulante, possuem pagamento devido após o término do período de 12 meses. Os valores atualizados até a data de encerramento do balanço, bem como a taxa de juros de cada empréstimo estão demonstrados na nota 4.10.

### 3.11. Fornecedores – Passivo Circulante

Os registros efetuados neste grupo de contas evidenciam os saldos relativos às compras de produtos e despesas a pagar incorridas pela empresa e que dizem respeito diretamente às suas operações, da qual serão pagas a terceiros. Os valores a pagar são mantidos no valor da operação. A nota 4.11 apresenta o saldo restante na data de encerramento do exercício.

### 3.12. Obrigações Tributárias – Passivo Circulante e Não Circulante

Encontram-se registradas todas as obrigações com impostos correntes, incidentes sob as operações próprias, parcelamento de impostos e retidos sobre pagamentos a terceiros. Tais obrigações estão registradas pelo seu valor líquido de operação. Encontra-se no passivo circulante devido as operações serem em até 12 meses, se a obrigação for exigível após a data do exercício seguinte, são classificadas e registradas no longo prazo. Os valores em débito com o fisco estão demonstrados na nota 4.12.

### 3.13. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias – Passivo Circulante

Neste grupo estão registradas e mantidas as obrigações com o profissional trabalhador, além dos impostos, contribuições trabalhistas e provisões com obrigações futuras relacionadas com a folha de pagamento, registrados pelo valor líquido de operação. Estão demonstradas na nota 4.13 as obrigações trabalhistas e previdenciárias restantes no encerramento do exercício.

### 3.14. Outras obrigações – Passivo Circulante

Por ser residual, neste grupo podem ser alocadas todas as demais contas da Empresa, exceto quando a norma preveja grupo específico para tal, seja devido à atividade ou ao porte da empresa. São mantidos neste grupo as Contas a Pagar relativas a seguros contratados e contas diversas da entidade. A apresentação do saldo está na nota 4.14.

### 3.15. Capital Social – Patrimônio Líquido

Neste grupo estão informados os valores correspondentes ao Capital Subscrito da empresa. O Capital Social é de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), representado em 10.000.000 (dez milhões) cotas de R\$ 1,00 (um real) cada, apresentados os sócios e suas respectivas cotas de participação na sociedade na nota 4.15.

### 3.16. Recursos para Aumento de Capital AFAC – Patrimônio Líquido

São registrados os aportes de capital ou bens realizados pelos sócios na empresa, que são exclusivamente utilizados para Aumento de Capital, estando vedada sua devolução ao sócio aportante. Tem valor nominal de R\$ 220.000,00 na data de encerramento do exercício.

### 3.17. Reserva de Lucros – Patrimônio Líquido

Neste grupo estão informados os valores correspondentes a Reserva Legal é constituída mediante a apropriação de 5% do lucro líquido do exercício social, até o montante correspondente a 20% do capital social, em conformidade com o artigo 193 da Lei nº 6.404/76. Pode ser utilizada para amortizar prejuízos ou para aumento de capital social, não estando disponível para distribuição aos sócios. Apresenta saldo de R\$ 2.000.000,00.

### 3.18. Lucros e Prejuízos Acumulados – Patrimônio Líquido

Resultados de exercícios anteriores não distribuídos ou destinados a reservas são apurados nesta conta. Apresenta saldo demonstrado R\$ 62.787.057,88 em 31.12.2020.

### 3.19. Resultado do Exercício – Patrimônio Líquido

Tem a apuração pelo regime de competência. O resultado positivo (Lucro) do exercício é de R\$ 9.613.009,25.

### 3.20. Ajuste de Exercícios Anteriores – Patrimônio Líquido



Handwritten signatures in blue ink, including one that appears to be 'Sallit' and another that appears to be 'M'.

Durante o exercício de 2020 foram realizados ajustes nos saldos das contas do balanço. Os ajustes somam a quantia de R\$ 21.363,50 referentes a não contabilização de liquidação de tributos de anos anteriores.

#### 4. NOTAS E QUADROS COMPARATIVOS

##### 4.1. Receita Operacional Líquida

	31.12.2020	31.12.2019
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>38.696.602,27</b>	<b>24.067.347,77</b>
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
Vendas Canceladas	(3.053.549,18)	(5.516.373,74)
Impostos incidentes sobre vendas		(7.387,05)
(-) Depreciação	(3.053.549,18)	(1.995.770,00)
<b>RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA</b>	<b>35.643.053,09</b>	<b>18.550.974,03</b>

##### 4.2. Disponível

	31.12.2020	31.12.2019
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>9.934.144,50</b>	<b>1.776.223,36</b>
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>9.219.122,24</b>	<b>218.844,17</b>
Banco Bradesco S/A	8.375.127,76	-
Banco do Brasil S/A	836.156,02	210.995,71
Banco Itau S/A	-	10,00
Unicred	7.838,46	7.838,46
<b>APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>715.022,26</b>	<b>1.557.379,19</b>
Banco do Brasil S/A	15.022,26	1.554.128,65
Banco do Brasil S/A - CDB	700.000,00	-
Banco Itau S/A	-	3.250,54

##### 4.3. Clientes a Receber

	31.12.2020	31.12.2019
<b>CLIENTES</b>	<b>812.991,06</b>	<b>3.497.104,74</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>812.991,06</b>	<b>3.497.104,74</b>

##### 4.4. Créditos a Receber

	31.12.2020	31.12.2019
<b>CRÉDITOS A RECEBER</b>	<b>526.017,48</b>	<b>2.847.744,69</b>
<b>TÍTULOS A RECEBER</b>	<b>30.000,00</b>	<b>-</b>
Títulos de Capitalização Banco do Brasil S/A	30.000,00	-
<b>ADIANTAMENTOS A TERCEIROS</b>	<b>3.361,00</b>	<b>2.398.000,00</b>
Adiantamentos a Fornecedores	3.361,00	2.398.000,00
<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS</b>	<b>32.721,21</b>	<b>18.069,54</b>
Adiantamentos de Férias	27.903,57	18.069,54
Adiantamentos para Rescisões	4.817,64	-
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR</b>	<b>459.935,27</b>	<b>431.642,40</b>
IPI a Recuperar	215,31	206,94
ICMS a Recuperar	253.787,29	376.155,42
ICMS a Recuperar - Ativo Imobilizado	205.909,54	55.280,04
IRRF Sobre Aplicações Financeiras	23,13	-
<b>IMPOSTOS A COMPENSAR</b>	<b>-</b>	<b>32,75</b>
IRPJ Estimativa/Presumido	-	32,75

##### 4.5. Estoques

	31.12.2020	31.12.2019
<b>ESTOQUES</b>	<b>-</b>	<b>41.163,27</b>
Matéria Prima	-	41.163,27



Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



#### 4.6. Despesas Antecipadas

	31.12.2020	31.12.2019
<b>DESpesas PAGAS ANTECIPADAMENTE</b>	<b>190.417,96</b>	<b>82.169,16</b>
<b>DESpesas DE MESES SEGUINTEs</b>	<b>52.042,97</b>	<b>82.169,16</b>
IOF sobre Seguros a Apropriar	1.010,83	5.782,92
Prêmios de Seguros a Apropriar	51.032,14	76.386,24
<b>DESpesas DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>	<b>138.374,99</b>	-
Premios de Seguros a Apropriar	138.374,99	-

#### 4.7. RLP

	31.12.2020	31.12.2019
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>402.795,50</b>	<b>137.178,52</b>
<b>OUTROS CREDITOS</b>	<b>402.795,50</b>	<b>137.178,52</b>
<b>IMPOSTOS A RECUPERAR</b>	<b>402.795,50</b>	<b>137.178,52</b>
ICMS a Recuperar - Ativo Imobilizado	402.795,50	137.178,52

#### 4.8. Investimentos

	31.12.2020	31.12.2019
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>27.883.913,90</b>	<b>24.914.262,09</b>
<b>PARTIC. PERMANENTES OUTRAS SOCIEDADES</b>	<b>24.902.305,27</b>	<b>22.622.457,33</b>
Projeto Barra do Rio Terminal Portuario	13.858.780,00	13.525.463,00
(-) Equivalência Proj.Barra do Rio Term. Portuário	(1.432.132,00)	(1.432.132,00)
Baltécnica Indústria de Premoldados LTDA	700.000,00	700.000,00
(-) Equivalência Patrimonial Baltécnica	(700.000,00)	(700.000,00)
Baltécnica Indústria de Premoldados LTDA - AFAC	8.857.920,00	7.025.920,00
Vip Invest Administradora de Bens Ltda	1.177.238,00	1.569.238,00
Equivalência Patrimonial Vip Invest	1.209.005,01	692.125,83
Faro Empreendimentos SPE LTDA	1.035.000,00	1.035.000,00
(-) Equivalência Patrimonial Faro Empreendimentos	(8.448,77)	(990,00)
Vila Vitta Participações SPE Ltda	213.300,00	213.300,00
(-) Equivalência Patrimonial Vila Vitta	(8.356,97)	(5.467,50)
<b>PARTIC. POR INCENTIVOS FISCAIS</b>	<b>8.855,11</b>	<b>8.855,11</b>
Cotas Unicred	8.855,11	8.855,11
<b>OUTROS INVESTIMENTOS</b>	<b>2.972.753,52</b>	<b>2.282.949,65</b>
Mitra Metropolitana de Florianópolis	2.972.753,52	2.282.949,65

#### 4.9. Imobilizado

	31.12.2019	Aquisição	Baixa	Depreciação	31.12.2020	Taxas de Depreciação
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>39.449.553,56</b>	<b>10.215.333,43</b>	<b>(4.207.018,18)</b>	-	<b>47.059.693,67</b>	
<b>IMÓVEIS</b>	<b>23.962.500,00</b>	<b>4.532.000,00</b>			<b>28.494.500,00</b>	
Terrenos	13.187.500,00	4.532.000,00			17.719.500,00	
Edifícios	10.775.000,00				10.775.000,00	4%
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>28.060.207,01</b>	<b>5.683.333,43</b>	<b>(4.207.018,18)</b>		<b>29.536.522,26</b>	
Instalações	-	9.900,00			9.900,00	10%
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos	21.350.497,00	5.673.433,43	(2.287.879,00)		24.736.051,43	10%
Veiculos	3.730.570,83				3.730.570,83	10%
Embarcações	1.060.000,00				1.060.000,00	10%
Aeronaves	1.919.139,18		(1.919.139,18)		-	10%
<b>(-) DEPRECIÇÃO/ AMORTIZAÇÃO/ EXAUSTÃO ACUMULADA</b>	<b>(12.573.153,45)</b>		<b>2.510.135,16</b>	<b>(908.310,30)</b>	<b>(10.971.328,59)</b>	
(-) Deprec. Edifícios	(2.479.200,00)			(239.200,00)	(2.718.400,00)	
(-) Deprec. Instalações	-			(324,50)	(324,50)	
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	(6.186.147,82)		590.995,98	(616.323,20)	(6.211.475,04)	
(-) Deprec. Veiculos	(928.666,45)			(52.462,60)	(981.129,05)	
(-) Deprec. Embarcações	(1.060.000,00)			-	(1.060.000,00)	
(-) Deprec. Aeronaves	(1.919.139,18)			-	-	
			1.919.139,18			



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

#### 4.10. Empréstimos e Financiamentos

	31.12.2020	31.12.2019
<b>INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS</b>		
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>4.269.373,98</b>	<b>1.612.897,17</b>
Banco Bradesco S/A	2.616.137,03	-
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	3.090.872,04	-
	(474.735,01)	-
<b>FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL</b>	<b>1.653.236,95</b>	<b>1.612.897,17</b>
Banco Caterpillar	-	47.962,87
Banco Caterpillar Contrato COP 57142	358.975,20	358.975,20
Banco Caterpillar Contrato MOP 59351	422.190,00	422.190,00
Itaú Unibanco S.A. 58036626-8	1.147.934,45	1.059.631,80
(-) Encargos Financeiros a Transcorrer	(275.862,70)	(275.862,70)

#### 4.11. Fornecedores

	31.12.2020	31.12.2019
<b>FORNECEDORES</b>		
<b>FORNECEDORES NACIONAIS</b>	<b>2.452.172,89</b>	<b>818.128,85</b>
	<b>2.452.172,89</b>	<b>818.128,85</b>

#### 4.12. Obrigações Tributárias

	31.12.2020	31.12.2019
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>748.501,90</b>	<b>956.868,26</b>
COFINS a Recolher	724.737,32	925.413,24
CSLL a Recolher	140.818,44	200.370,54
IRPJ a Recolher	133.438,15	172.508,41
IRRF a Recolher	369.690,68	465.397,90
IRRF sobre Trabalho Assalariado	16,74	125,50
PIS a Recolher	50.262,65	43.597,27
<b>TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER</b>	<b>30.510,66</b>	<b>43.413,62</b>
Contribuições Retidas a Recolher	232,62	3.216,68
ISS Retido a Recolher	54,03	452,80
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES PARCELADOS</b>	<b>178,59</b>	<b>2.763,88</b>
IRPJ Parcelado Nº 6502204	23.531,96	28.238,34
	23.531,96	28.238,34

#### 4.13. Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	31.12.2020	31.12.2019
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS</b>		
<b>OBRIGAÇÕES COMO PESSOAL</b>	<b>864.162,29</b>	<b>788.828,76</b>
Salários e Ordenados a Pagar	252.893,41	204.183,95
Pensão Alimentícia a Repassar	250.833,00	201.318,00
	2.060,41	2.865,95
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>116.141,20</b>	<b>77.862,19</b>
INSS a Recolher	59.701,84	25.539,56
FGTS a Recolher	54.629,42	50.175,90
Contribuição Confederativa a Recolher	1.809,94	2.146,73
<b>FÉRIAS E 13º SALÁRIO A PAGAR</b>	<b>495.127,68</b>	<b>506.782,62</b>
Férias a Pagar	495.127,68	506.782,62

#### 4.14. Outras Obrigações



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

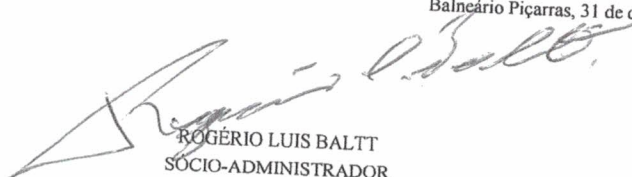



	31.12.2020	31.12.2019
<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>31.448,36</b>	<b>45.908,06</b>
<b>ADIANTAMENTOS DE CLIENTES</b>	<b>2.308,50</b>	-
Adiantamentos de Clientes Diversos	2.308,50	-
<b>CONTAS A PAGAR</b>	<b>29.131,22</b>	<b>45.908,06</b>
Diversas Contas a Pagar	-	2.244,07
Seguros a Pagar	29.131,22	43.663,99
<b>CONTAS CORRENTES</b>	<b>8,64</b>	-
Banco Itaú S/A	8,64	-

4.15. Quadro societário

SÓCIOS	COTAS	VALOR	%
ROGÉRIO LUIS BALTT	9.900.000	9.900.000,00	99%
FABIANA SCHADECK BALTT	100.000	100.000,00	1%
<b>TOTAL</b>	<b>10.000.000</b>	<b>10.000.000,00</b>	<b>100%</b>

Balneário Piçarras, 31 de dezembro de 2020

  
 ROGÉRIO LUIS BALTT  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 CPF: 624.204.709-82

  
 EDILSON VOLNEI TAMBOSI  
 CRC: 1-SC-031705/O-8 - TÉCNICO CONTABIL  
 CPF: 026.313.559-46









**BALANÇO ENCERADO EM: 31/12/2020**  
**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**

Valores expressos em Reais (R\$)

Índice de Liquidez Corrente

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.463.571,00

8.365.659,42

ILC = 1,37

Índice de Liquidez Geral

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

11.866.366,50

11.802.916,19

ILG = 1,01

Índice de Grau de Endividamento

$$\text{IGE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

11.802.916,19

86.809.974,07

IGE = 0,1360

Índice de Solvência Geral

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}}$$

86.809.974,07

11.802.916,19

ISG = 7,35

Grau de Endividamento

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$$

11.802.916,19

75.007.057,88

GE = 0.1574



ROGERIO LUIS BALTT  
Sócio Administrador  
CPF: 624.204.709-82

EDILSON VOLNEI TAMBOSI  
CRC: 1-SC-031705/O-8 - Técnico Contábil  
CPF: 026.313.559-46





### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42201872204	00.145.589/0001-16	11/08/1994	01/08/1994
Endereço: RUA HENRIQUE TODESCHINI, 300, CENTRO, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC - CEP: 88380000			

### OBJETO SOCIAL

CONSTRUÇÃO CIVIL, REFORMAS E RECUPERAÇÃO ESTRUTURAIS; PROSPECÇÃO, EXTRAÇÃO MINERAL, EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS E DEMOLIÇÃO DE ROCHAS; PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PEDRA BRITA E CONCRETO; SERVIÇO DE TERRAPLANAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E MINÉRIO; PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, ESPECIAIS E BARRAGENS; TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; COLETA DE LIXO, SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESÍDUOS, REMOÇÃO, TRATAMENTO, BENEFICIAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS, HOSPITALARES, PÚBLICOS E DOMICILIARES; SERVIÇOS DE DRAGAGEM, CONSTRUÇÃO DE CANAIS, RETIFICAÇÃO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES, CIVIS OU MERCANTIS, COMO SÓCIA ACIONISTA OU COTISTA NO BRASIL OU EXTERIOR; PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E URBANIZAÇÃO; SERVIÇOS DE PATRULHA MECANIZADA E SANEAMENTO RURAL E URBANO; DESMATAMENTO DESTOCAMENTO, EXECUÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E MACADAMIZAÇÃO; EXECUÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM, IRRIGAÇÃO, PAISAGISMO, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E REDES DE GÁS; EXPLORAÇÃO DE BENS E COMÉRCIO DE IMÓVEIS; EXPORTAÇÃO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS PESADAS E DE CONSTRUÇÃO CIVIL; IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE CONCRETO ASFÁLTICO; SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. DESMONTAGENS E PERFURAÇÃO DE ROCHA E CONCRETO; SERVIÇOS DE COLETA, REMOÇÃO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE ESGOTO SANITÁRIO; SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIÁRIAS; PRODUÇÃO, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMÉRCIO DE MATÉRIAS DE CONSTRUÇÃO. COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E INSUMO; CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS; CONSTRUÇÃO DE POSTOS E AEROPORTOS; SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA; EXTRAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E TRANSPORTE DE SAIBRO, ARGILA, AREIA, BRITA, CASCALHO, PEDREGULHOS, MACADAME; EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO, MUROS DE ARRIMO E GABIÕES; INCORPORAÇÕES E LOTEAMENTOS; FABRICAÇÃO, MONTAGENS E COMERCIALIZAÇÃO DE PRÉ-FABRICADOS DE CONCRETO, ARGAMASSA ARMADA, ARTEFATOS DE CIMENTO (TUBOS, CALHAS, MOURÕES, GALERIAS, MEIO FIO, PAVERS, LAJOTAS); SERVIÇO DE CAPTAÇÃO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ALUGUEL E GESTÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS INDUSTRIAIS E PÚBLICOS; SERVIÇOS DE ATERROS SANITÁRIOS E INDUSTRIAIS, APROVEITAMENTO DA MATÉRIA PRIMA DECORRENTE DE CONSTRUÇÃO, RECICLAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE SUBPRODUTOS DE CONSTRUÇÃO; PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

### CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS	Não	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 10.000.000,00 DEZ MILHÕES DE REAIS		

### QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
FABIANA SCHADECK BALTT 023.352.579-35	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ROGERIO LUIS BALTT 624.204.709-82	9.900.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

217418619

página: 1/2



CONTROLE: 14159952021606 CPF SOLICITANTE: 075.361.129-55 NIRE: 42201872204 EMITIDA: 30/11/2021 PROTOCOLO: 217418619







### CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 42201872204	CNPJ 00.145.589/0001-16	Arquivamento do ato Constitutivo 11/08/1994	Início da atividade 01/08/1994
Endereço: RUA HENRIQUE TODESCHINI, 300, CENTRO, BALNEÁRIO PIÇARRAS, SC - CEP: 88380000			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 26/11/2019	Número 20195783751	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRE	FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA		
Evento: 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO	CNPJ: XXXXXX		
NIRE: XXXXXX	Endereço: XXXXXX		
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 30 de Novembro de 2021

BLASCO BORGES BARCELLOS

217418619



página: 2/2

CONTROLE: 14159952021606 CPF SOLICITANTE: 075.361.129-55 NIRE: 42201872204 EMITIDA: 30/11/2021 PROTOCOLO: 217418619







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA**

**Razão Social:** BALTT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAP LTDA

**CNPJ:** 00.145.589/0001-16

**Aprovado em:** 10/03/2000

**Registro:** 052517-4

**Endereço:** RUA HENRIQUE TODESCHINI 300 CENTRO  
88380-000 BALNEARIO PICARRAS SC

**Número da alteração contratual:** 13

**Data da certificação:** 26/11/2019

**Capital social atual:** R\$ 10.000.000,00 - DEZ MILHOES DE REAIS

**Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC:** ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: CONSTRUCAO CIVIL, REFORMAS E RECUPERACAO ESTRUTURAL; PROSPECCAO, EXTRACAO MINERAL, EXPLORACAO E APROVEITAMENTO DE JAZIDAS MINERAIS E DEMOLICAO DE ROCHAS; PRODUCAO DE PEDRA, BRITA E CONCRETO; SERVICO DE TERRAPLENAGEM E MOVIMENTACAO DE TERRA E MINERIO; PAVIMENTACAO E CONSTRUCAO DE ESTRADAS E RODOVIAS; CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, ESPECIAIS E BARRAGENS; COLETA DE LIXO, SERVICOS DE LIMPEZA E COLETA DE RESIDUOS, REMOCAO, TRATAMENTO E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS PUBLICOS E DOMICILIARES; SERVICOS DE DRAGAGEM, CONSTRUCAO DE CANAIS, RETIFICACAO DE RIOS, ABERTURA E LIMPEZA DE VALAS; PAVIMENTACAO DE ESTRADAS, VIAS URBANAS E URBANIZACAO; SANEAMENTO RURAL E URBANO; EXECUCAO DE ESTRADAS RURAIS E MACADAMIZACAO; EXECUCAO DE OBRAS DE SANEAMENTO, DRENAGEM, IRRIGACAO; EXECUCAO DE INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E REDES DE GAS; FABRICACAO DE CONCRETO ASFALTICO; SERVICOS DE DEMOLICAO, DESMONTAGENS E PERFURACAO DE ROCHA E CONCRETO; SERVICOS DE COLETA, REMOCAO, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL DE ESGOTO SANITARIO; SERVICOS DE SINALIZACAO HORIZONTAL E VERTICAL PARA VIAS URBANAS E RODOVIARIAS; CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA, AVALIACOES E PERICIAS; CONSTRUCAO DE PORTOS E AEROPORTOS; SERVICO DE LIMPEZA URBANA; EXTRACAO E TRANSPORTE DE SAIBRO, ARGILA, AREIA, BRITA, CASCALHO, PEDREGULHO E MACADAME; EXECUCAO DE OBRAS DE CONTENCAO, MUROS DE ARRIMO E GABIOES; LOTEAMENTOS; FABRICACAO E MONTAGENS DE PRE-FABRICADOS DE CONCRETO, ARGAMASSA ARMADA, ARTEFATOS DE CIMENTO (TUBOS, CALHAS, MOUROES, GALERIAS, MEIO-FIO, PAVERS, LAJOTAS); SERVICOS DE CAPTACAO E ABASTECIMENTO DE AGUA; SERVICOS DE ATERROS SANITARIOS; APROVEITAMENTO DE MATERIA PRIMA DECORRENTE DE CONSTRUCAO, RECICLAGEM E INDUSTRIALIZACAO DE SUBPRODUTOS DE CONSTRUCAO; PREPARACAO DE MASSA DE CONCRETO E ARGAMASSA PARA CONSTRUCAO CIVIL; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: MARCOS ROBERTO KALVELAGE

Responsabilidade Técnica aprovada em 18/06/2004

Registro: SC S1 043510-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2505111928

Título: ENGENHEIRO CIVIL

ENGENHEIRO DE MINAS

Atribuições do Profissional: "ARTIGO 7 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA". "ARTIGO 14 DA RESOLUCAO NR.218/73, DO CONFEA".

Nome: JEAN PIERRE LANA

Responsabilidade Técnica aprovada em 09/04/2009

Registro: SC S1 045169-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501728815

Título: ENGENHEIRO CIVIL

*Jr* *Q*



ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Atribuições do Profissional:ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA;ARTIGOS 6 E 7, OBEDECIDAS AS DISPOCOES CONSTANTES NO ARTIGO 10, DO DECRETO 90.922/85;ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

Nome: KATIUSCIA DE BRIDA DE SANTANNA

Responsabilidade Técnica aprovada em 14/09/2018

Registro: SC S1 059809-3 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2501817737

Título:ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional:" ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA ".

*Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.*

Emitida às **16:57:14** do dia **12/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **4H03-7C03-975E-0HB1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br))

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)







**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

**CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA**

**Nome:** JEAN PIERRE LANA

**CPF:** 969.712.909-68

**Registro:** SC S1 045169-0

**Registro Nacional:** 2501728815

**Endereço:** RUA PROFESSOR MARIO MELLO 51 Casa SAO JOAO  
88304-370 ITAJAI SC

**Aprovado em:** 23/07/1997

**Expedido pelo CREA-SC**

**Títulos**

**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 02/08/1997

**Título:** ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

**Escola:** UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU

**Data:** 14/09/2011

**Atribuições profissionais:** ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA; ARTIGOS 6 E 7, OBEDECIDAS AS DISPOSICOES CONSTANTES NO ARTIGO 10, DO DECRETO 90.922/85; ARTIGO 4 DA RESOLUCAO 359/91 DO CONFEA.

*Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.*

*A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.*

Emitida às **11:01:40** do dia **09/03/2021** válida até **31/03/2022**.

Código de controle de certidão: **0H09-1A3B-99H8-D174**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



**CREA-SC**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina**

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005  
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br) E-Mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)





Criada em 1932, a Carteira de Trabalho e Previdência Social resistiu ao passar dos anos, assimilando com muita presteza as profundas modificações que se registraram, nestas décadas, na composição, distribuição e qualificação da nossa força de trabalho.

Sem nenhum exagero, pode-se afirmar que este documento, por muitos ainda hoje conhecido como "carteira profissional", converteu-se num dos mais importantes instrumentos à disposição do trabalhador, fazendo às vezes de cédula de identidade, título de crédito, atestado de antecedentes, de boa conduta e de residência, para citar apenas algumas das suas múltiplas utilidades.

Em sua simplicidade, a CTPS reflete a carreira do trabalhador e sua evolução profissional. Cabe-lhe pois, protegê-la atenta e cuidadosamente, porque enquanto pelos seus aspectos externos essa Carteira revela traços importantes da personalidade e da formação do seu possuidor, os registros internos, habitualmente insubstituíveis, se constituem nas melhores garantias da preservação e da efetivação dos seus direitos trabalhistas e previdenciários.

Almir Pazzianotto Pinto



CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL



Polegar Direito.



Número 56400 Série 0018/SC



Handwritten signature: Jean Pierre Lana  
ASSINATURA DO PORTADOR



QUALIFICAÇÃO CIVIL

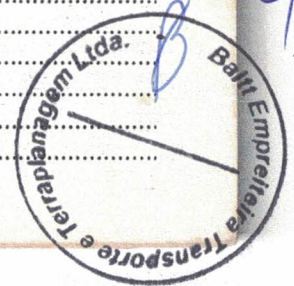
Nome JEAN PIERRE LANA  
Loc. Nasc. Blumenau  
Est. SC Data 01.02.75  
Filiação Valdir Lana e  
Marlene Lana  
Est. Civil Solteiro Doc. N° 15.208  
Fls. 141 Liv. 76 Reg. Civil Blumenau  
Outro doc. ....  
Situação Militar: Doc. ....  
N° ..... Órgão ..... Est .....  
Naturalizado Dec. N° ..... Em ...../...../.....  
ESTRANGEIROS  
Chegada ao Brasil em .....  
Doc. Ident. N° ..... Exp. em ...../...../.....  
Estado .....  
Obs .....  
Data Emissão 22.07.75 DRT Blumenau

Assinatura do Funcionário



ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Est. Civil .....  
Doc. ....  
Nascimento .....  
Doc. ....



Handwritten initials



Empregador **BALT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CGC/MF .....  
Rua **Rua Henrique Todeschini, 300** N° .....

Município **BALN. PICARRAS - SC** Est. ....  
Esp. do estabelecimento .....

Cargo **EMPENHO CIVIL**

C.B.O. n° .....  
Data admissão **02 de Novembro de 2019**

Registro n° ..... Fls./Ficha .....  
Remuneração especificada **4.000,00**

**BALT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Data saída ..... de ..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Com. Dispensa CD N° .....



Empregador .....

CGC/MF .....  
Rua ..... N° .....

Município ..... Est. ....  
Esp. do estabelecimento .....

Cargo .....

C.B.O. n° .....  
Data admissão **01 de Outubro de 2014**

Registro n° ..... Fls./Ficha .....  
Remuneração especificada **R\$ 30,24 trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos por hora aula.**

**BALT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Data saída ..... de ..... de 19.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1° ..... 2° .....  
Com. Dispensa CD N° .....

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em **01/05/14** Para Cz\$ **10.360,00**  
Na função de **a mesma (Emp. Civil)**  
C.B.O. .... por motivo de **Reajuste**

**Danieli de Oliveira**  
Assinatura do empregador

Aumentado em **01/05/15** Para Cz\$ **11.290,00**  
Na função de **a mesma (Emp. Civil)**  
C.B.O. .... por motivo de **Reajuste**

**Danieli de Oliveira**  
Assinatura do empregador

Aumentado em **01/05/16** Para Cz\$ **12.419,00**  
Na função de **a mesma (Emp. Civil)**  
C.B.O. .... por motivo de **Reajuste**

**Danieli de Oliveira**  
Assinatura do empregador

Aumentado em **01/05/17** Para Cz\$ **13.660,90**  
Na função de **a mesma (Emp. Civil)**  
C.B.O. .... por motivo de **Reajuste**

**Danieli de Oliveira**  
Assinatura do empregador

RH / Departamento Pessoal



ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em **01/05/18** Para Cz\$ **14.139,03**  
Na função de **a mesma (Emp. Civil)**  
C.B.O. .... por motivo de **Reajuste**

**Danieli de Oliveira**  
Assinatura do empregador

Aumentado em **01/05/19** Para Cz\$ **R\$ 14.855,88**  
Na função de **a mesma (Emp. Civil)**  
C.B.O. .... por motivo de .....

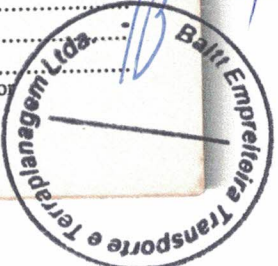
Assinatura do empregador

Aumentado em ..... Para Cz\$ .....  
Na função de .....  
C.B.O. .... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... Para Cz\$ .....  
Na função de .....  
C.B.O. .... por motivo de .....

Assinatura do empregador





## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

08/09/2021

09:17

Ficha.: 110

110 - JEAN PIERRE LANA

## Empregador

Razão Social: BALT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLA

Filial: 1 - BALT EMPREITEIRA

CNPJ: 00.145.589/0001.16

Ativid. CNAE Fiscal: 4211101

Endereço: HENRIQUE TODESCHINI, 300

Bairro: Centro

Município: 42.12809 - Balneário Picarras - SC

CEP: 88.380-000



## Colaborador

Data Nascimento: 01/02/1975

Naturalidade: Itajai - SC

Nacionalidade: 010 - Brasileiro

## Filiação

Pai: VALDIR LANA

Mãe: MARILENA LANA

## Documentos

CTPS/Série/UF: 56400 - 00018 - 0 - SC

PIS/PASEP: 124.51851.69.6

CPF: 969.712.909-68

## Estrangeiro

Ano Chegada:

Condição:

Nr. Carteira FNE:

Validade:

Nr/Serie Ct. Trab.:

Expedição:

Sáb.: 08:00 às 12:01 - 14:00 às 18:00

## Histórico Contratual

Data Inclusão: 15/02/2019

Hora Inclusão: 15:45

Nr. Ficha Registro: 000000110

Data Admissão: 02/03/2009

Cargo: 0399 Engenheiro(a) Civil

Salário/Cpl. Sal. 8.500,0000 0,0000

Período Pagto: M - Mensal

% Insalubridade: 0,00

% Periculosidade: 0,00

Jornada Trabalho: 08:00 às 12:01 - 14:00 às 18:00

DSR: Domingo

Data Desligamento: 00/00/0000

Data Final do Aviso: 00/00/0000

Escala: 0805 - 08:00 - 12:00 | 14:00 - 18:00

Local: 1.3 - Operacional

## Alterações

## Filiais

Alteração	Empresa	Filial	Nome Filial	Novo Cadastro	Ficha nº
02/03/2009	2120	0001	BALT EMPREITEIRA	110	110

## Férias

Início Período	Fim Período	Saldo	Dias Direito	Dias Afastamento	Situação	
02/03/2009	01/03/2010	0,00	0,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2010	01/03/2011	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2011	01/03/2012	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2012	01/03/2013	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2013	01/03/2014	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2014	01/03/2015	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2015	01/03/2016	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2016	01/03/2017	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
02/03/2017	01/03/2018	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
	<b>Início Férias</b>		<b>Fim Férias</b>	<b>Dias Férias</b>	<b>Dias Abono</b>	<b>Tipo das Férias</b>
	20/12/2018		29/12/2018	10,00	0,00	N Normais
	31/01/2019		19/02/2019	20,00	0,00	N Normais
02/03/2018	01/03/2019	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
	<b>Início Férias</b>		<b>Fim Férias</b>	<b>Dias Férias</b>	<b>Dias Abono</b>	<b>Tipo das Férias</b>
	18/11/2019		07/12/2019	20,00	0,00	N Normais
	19/12/2019		28/12/2019	10,00	0,00	C Coletivas
02/03/2019	01/03/2020	0,00	30,00	0,00	1 Quitado Normal	
	<b>Início Férias</b>		<b>Fim Férias</b>	<b>Dias Férias</b>	<b>Dias Abono</b>	<b>Tipo das Férias</b>
	25/03/2020		31/03/2020	7,00	0,00	C Coletivas
	22/12/2020		04/01/2021	14,00	0,00	C Coletivas
	28/01/2021		05/02/2021	9,00	0,00	N Normais



## Cargos

Alteração	Estrutura	Cargo	Descrição	CBO2	CBO	Motivo
02/03/2009	001 Padrão	0399	Engenheiro(a) Civil	214205		001 Admissão



## Registro de Empregados

Portaria 41 MTE, de 28/03/2007 DOU 30/03/2007

08/09/2021  
09:17

Ficha.: 110

110 - JEAN PIERRE LANA

## Locais

Alteração : 02/03/2009

Novo Local :1.3 - Operacional

## Escala Horária

Alteração	Escala/Horário Base	Hor. Sem anais	Hor. DSR
02/03/2009	0805 08:00 - 12:00   14:00 - 18:00	44:00	07:20
01/04/2019	0071 08:00 - 12:00   13:00 - 17:48	44:00	07:20

## Salários

Alteração	Salário	Complemento	% T. Salário	Motivo	Estrutura	Classe	Nível	% Aumento
02/03/2009	8.500,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista 001 Admissão	000			0,00000
01/05/2013	9.350,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista 003 Aumento Data Base	000			10,00000
01/05/2014	10.350,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista 003 Aumento Data Base	000			10,69519
01/05/2015	11.178,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista 003 Aumento Data Base	000			8,00000
01/06/2015	11.290,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista 003 Aumento Data Base	000			1,00197
01/05/2016	12.419,0000	0,0000	0,00	1 Mensalista 003 Aumento Data Base	000			10,00000
01/05/2017	13.660,9000	0,0000	0,00	1 Mensalista 003 Aumento Data Base	000			10,00000
01/05/2018	14.139,0300	0,0000	0,00	1 Mensalista 003 Aumento Data Base	000			3,49999
01/05/2019	14.855,8800	0,0000	0,00	1 Mensalista 008 Convenção Coletiva	000			5,07001
27/05/2021	15.970,1000	0,0000	0,00	1 Mensalista 008 Convenção Coletiva	000			7,50020

## Afastamentos

Início	Final	Situação	Descrição
20/12/2018	29/12/2018	02	Férias
31/01/2019	19/02/2019	02	Férias
18/11/2019	07/12/2019	02	Férias
19/12/2019	28/12/2019	12	Férias Coletivas
25/03/2020	31/03/2020	12	Férias Coletivas
22/12/2020	04/01/2021	12	Férias Coletivas
28/01/2021	05/02/2021	02	Férias

BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
00.145.589/0001-16Danieli de Oliveira  
RH / Departamento Pessoal

Assinatura:

BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLA

Assinatura:

JEAN PIERRE LANA



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

### DECLARAÇÃO

A empresa Balitt Empreiteira Transportes e Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sra. Katiuscia de Brida de Sant'anna, portadora da Carteira de Identidade nº 3.174.887, CPF nº 016.930.849-96, DECLARA que, o engenheiro disponibilizado para exercer responsabilidade técnica pela obra licitada é o Engenheiro Civil Jean Pierre Lana, CPF nº 969.712.909-68, CREA nº SC S1 045169-0, domiciliado à Rua Professor Mario Mello, N° 51, Bairro São João no município de Itajaí/SC. O responsável indicado é o mesmo que consta nos atestados de capacidade técnica e certidões de acervo técnico apresentados para qualificação técnica da empresa.

Eu, Jean Pierre Lana, CPF nº 969.712.909-68, CREA nº SC S1 045169-0, concordo com a indicação do meu nome para exercer responsabilidade técnica pela Obra Licitada.

Ass:

Balitt. E. Transp. Terraplenagem Ltda.  
Jean Pierre Lana  
Engenheiro Civil  
CREA/SC - 045169-0

Assim sendo, para fins que se fizer de direito, e por possuir poderes legais para tanto, firmamos o presente.

Balneário Piçarras, 02 de dezembro de 2021

  
**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Katiuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal

Engenheira Civil CREA SC 059.809-3

CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

  
**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Jean Pierre Lana – Responsável Técnico

Engenheiro Civil CREA SC 045169-0

CPF 969.712.909-68 e RG 4/R2863427

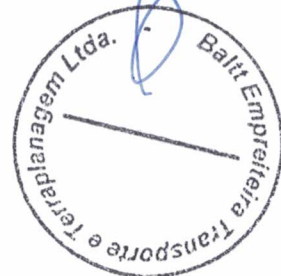
**00.145.589/0001-16**

BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.

Rua Henrique Todeschini, 300

Centro - CEP: 88.380-000

Balneário Piçarras / SC







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019102518**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEAN PIERRE LANA**

Registro.....: SC S1 045169-0

C.P.F.....: 969.712.909-68

Data Nasc.....: 01/02/1975

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 02/08/1997 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TECNICO EM AGROPECUARIA  
DIPLOMADO EM 21/12/1991 PELO(A)  
COLEGIO AGRICOLA CAMBORIU  
CAMBORIU - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
DIPLOMADO EM 14/09/2011 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

•**ART 6832775-3**

Empresa.....: BALT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAP LTDA

Proprietário.: PREFEITURA DE GASPAR

Endereço Obra: RUA ARTUR POFFO E PEDRO SCHIMITD JUNIOR SN

Bairro.....: STA TEREZA PCOGRANDE

89110 - GASPAR

- SC

Registrada em: 02/01/2019

Baixada em.. 25/01/2019

Período (Previsto) - Início: 04/11/2015 Término.....: 30/03/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6242942-8

Profissional: 045169-0 JEAN PIERRE LANA

**LEVANTAMENTO**

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ..: 58.389,91 METRO(S) QUADRADO(S)

**EXECUCAO**

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ..: 4.746,07 METRO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 23.261,37 METRO(S) CUBICO(S)

REDE DE AGUAS PLUVIAIS

Dimensão do Trabalho ..: 3.222,50 METRO(S)

BOCA DE LOBO

Dimensão do Trabalho ..: 155,00 UNIDADE(S)

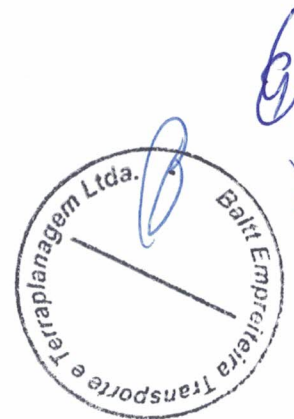
CAIXA COLETORA

Dimensão do Trabalho ..: 25,00 UNIDADE(S)

REATERRO

Dimensão do Trabalho ..: 6.719,29 METRO(S) CUBICO(S)

**Certidão de Acervo Técnico nº 252019102518 emitida em 11/03/2019**



*[Handwritten signature]*

Registro realizado eletronicamente, para afeirar, acessar o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionar no site: <https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900015250 CAT nº 252019102518 de 11/03/2019, página 1 de 5





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252019102518**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

REGULARIZACAO DE PISO

Dimensão do Trabalho ... 34.123,22 METRO(S) QUADRADO(S)

IMPRIMACAO

Dimensão do Trabalho ... 34.123,22 METRO(S) QUADRADO(S)

PINTURA DE LIGACAO

Dimensão do Trabalho ... 34.123,22 METRO(S) QUADRADO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA

Dimensão do Trabalho ... 6.500,50 TONELADA(S)

MEIO FIO

Dimensão do Trabalho ... 18.557,35 METRO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA COM DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS ARTUR POFFO E PEDRO SCHIMITT JUNIOR GASPAS SC NAO INCLUSO RESPONSABILIDADE SOBRE ADENSAMENTO DE SOLO

•ART 6832782-6

Empresa.....: BALTT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAP LTDA

Proprietário.: PREFEITURA DE GASPAS

Endereço Obra: RUA ARTUR POFFO E PEDRO SCHIMITD JUNIOR SN

Bairro..... STA TEREZA PCOGRANDE

89110 - GASPAS

- SC

Registrada em: 02/01/2019

Baixada em.. 25/01/2019

Período (Previsto) - Início: 04/11/2015 Término.....: 30/03/2018

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: SUBST. ART

VINCULADA A ART: 6242970-3

Profissional: 045169-0 JEAN PIERRE LANA

EXECUCAO

PAVIMENTACAO EM PAVER

Dimensão do Trabalho ... 22.722,56 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 2.373,68 METRO(S) QUADRADO(S)

SINALIZACAO HORIZONTAL

Dimensão do Trabalho ... 60,00 UNIDADE(S)

SINALIZACAO VIARIA VERTICAL

Dimensão do Trabalho ... 14,20 METRO(S) QUADRADO(S)

BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ... 17.444,14 METRO(S) CUBICO(S)

TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA

Dimensão do Trabalho ... 221.246,75 METROS CUBICOS/KM

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ... 31.338,20 METRO(S) CUBICO(S)

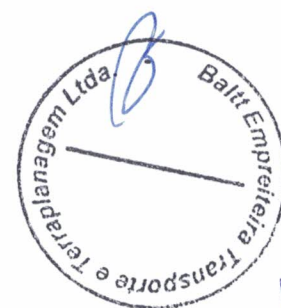
ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ... 22.581,20 METRO(S) CUBICO(S)

ATERRO

Dimensão do Trabalho ... 15.476,29 METRO(S) CUBICO(S)

PAVIMENTACAO ASFALTICA COM DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS ARTUR POFFO E PEDRO SCHIMITT JUNIOR GASPAS SC NAO INCLUSO RESPONSABILIDADE SOBRE ADENSAMENTO DE SOLO



**Certidão de Acervo Técnico nº 252019102518 emitida em 11/03/2019**

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900015250 CAT nº 252019102518 de 11/03/2019, página 2 de 5







**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252019102518**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

**Informações complementares:**

O Atestado está registrado apenas para as atividades técnicas e quantidades constantes na(s) ART(s) acima certificada(s), desenvolvidas de acordo com as atribuições do(a) profissional na área de Engenharia Civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71900015250, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252019102518  
11/03/2019, 09:51:11

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

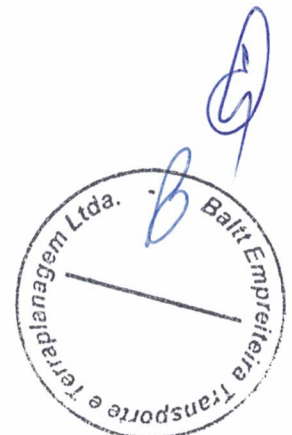


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



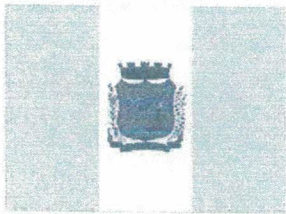
Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creaonline/validacao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71900015250  
CAT nº 252019102518 de 11/03/2019, página 3 de 5



Certidão de Acervo Técnico nº 252019102518 emitida em 11/03/2019





# MUNICÍPIO DE GASPAR

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Balt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda.**, CREA/SC nº **052517-4** executou as **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM PLUVIAL DAS RUAS ARTUR POFFO E PEDRO SCHMITT JÚNIOR**, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, A COMPANHAMENTO E G	M2	58.389,91
1.2	SINALIZAÇÃO E INFORMAÇÃO DE OBRAS EM VIAS	M	4.746,07
1.3	PLACA DE OBRA	M2	5,00
1.5	LOCAÇÃO CONTAINER - ABRIGO DE OBRAS	MÊS	6,00
1.6	REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE CERCAS	M2	4.858,96
1.7	REMOÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE MUROS	M2	71,79
2	TERRAPLENAGEM		
	Movimento de Terra		
2.1	CORTE MECANICO DE SOLO, COM TRANSPORTE PARA O REATERRO	M3	13.253,53
2.2	AQUISIÇÃO DE ARGILA VERMELHA OU ARENOSA - MATERIAL DE JAZIDA	M3	11.557,85
2.3	TRANSPORTE LOCAL C/ CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - RODOVIA PAVIMENTADA P/ DISTÂNCIA SUPERIOR A	m3xkm	134.071,06
2.4	ESPALHAMENTO DE MATERIAL DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRA	M3	23.261,37
2.5	COMPACTAÇÃO MECANICA DO SOLO COM CONTROLE	M3	1.534,81
2.6	COMPACTAÇÃO MECANICA DO SOLO SEM CONTROLE	M³	21.720,56
2.7	TRANSPORTE BOTA FORA C/ CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 - DMT 1,49KM	M³XKM	2.309,51
2.8	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO DE MATERIAL EM BOTA FORA	M³	1.550,01
3	DRENAGEM		
3.1	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO PS2 PB - 400MM	M	1.832,50
3.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO PA2 -600MM	M	680,00
3.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO PA2 -800MM	M	604,00
3.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO PA2 -1000MM	M	72,00
3.5	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO TUBO CONCRETO PA2 -1200MM	M	34,00
3.6	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACIÇO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3,	PÇ	155,00
3.7	EXECUÇÃO DE CABEÇEIRA (ALA) PARA TUBO DE 400MM	PÇ	19,00
3.8	EXECUÇÃO DE CABEÇEIRA (ALA) PARA TUBO DE 600MM	PÇ	3,00
3.9	EXECUÇÃO DE CABEÇEIRA (ALA) PARA TUBO DE 800MM	PÇ	12,00
3.10	EXECUÇÃO DE CABEÇEIRA (ALA) PARA TUBO DE 1000MM	PÇ	1,00
3.11	EXECUÇÃO DE CABEÇEIRA (ALA) PARA TUBO DE 1200MM	PÇ	2,00
3.12	CAIXA DE PASSAGEM EL ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO VER. INTERNAMENTE	PÇ	6,00
3.13	CAIXA COLETORA C/ ALVENARIA DE TIJOLO REVESTIDA INTERNAMENTE	PÇ	19,00
3.16	ESCAVAÇÃO DE VALA NÃO ESCORADA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M3	9.327,67
3.17	AQUISIÇÃO DE ARGILA	M³	3.918,44
3.18	TRANSPORTE LOCAL	M³XKM	45.453,90
3.19	REATERRO DE VALAS / CAVAS, COMPACTADA A MAÇO, EM CAMADAS DE ATÉ 30 CM.	M3	6.719,29
3.20	LASTRO DE BRITA	M3	840,13
3.21	TRANSPORTE PARA BOTA FORA	M³XKM	9.724,96
3.22	ESPALHAMENTO E COMPACTAÇÃO	M³	6.526,82

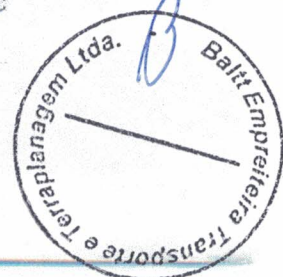
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR  
RECEPÇÃO  
PROTOCOLO

Data 17 / 12 / 18 14:08 horas

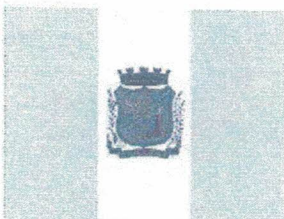
Luís Chiminelli

ASSINATURA

Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro - CEP 89110-000 - Fone/Fax (47) 3331 6300/6370 - Gaspar/SC  
CNPJ 83.102.244/0001-02 - www.gaspar.sc.gov.br







# MUNICÍPIO DE GASPAR

4	PAVIMENTAÇÃO		
4.1	REGULARIZAÇÃO COMPACTAÇÃO SUBLEITO	M²	34.123,22
4.2	IMPRIMAÇÃO DA BASE	M2	34.123,22
4.3	PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFALTICA	M2	34.123,22
4.4	EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA - CBUQ	T	6.500,50
4.5	BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM BRITA GRADUADA INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	6.824,64
4.6	EXECUÇÃO DE SUB-BASE EM PEDRA RACHÃO, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M3	7.507,11
4.7	TRANSPORTE LOCAL DE MASSA ASFALTICA - PAVIMENTAÇÃO URBANA (11,6Km)	m3 x km	29.687,32
5	OBRAS COMPLEMENTARES		
5.1	MEIO FIO EM CONCRETO PRE-MOLDADO	M	18.557,35
5.2	Passeio		
5.2.1	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PAVER NATURAL	M2	13.733,13
5.2.2	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PAVER VERMELHO	M2	7.130,35
5.2.3	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PODOTÁTIL DIRECIONAL	M2	1.795,08
5.2.4	EXECUÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PODOTÁTIL ALERTA	M2	64,00
5.2.6	BASE PARA PASSEIO	M²	2.272,26
5.3	Sinalização		
5.3.1	PINTURA DE FAIXA DE SINALIZAÇÃO	M2	2.373,68
5.3.2	PINTURA DE LOGÓTIPO "BICICLETA" PARA SINALIZAÇÃO FAIXA USO EXCLUSIVO	PC	60,00
5.3.3	PLACA METALICA SINALIZAÇÃO	M2	14,20

## Anotação de responsabilidade técnica:

Eng.º Jean Pierre Lana – ART nº 624942-8 / 624970-3  
CREA/SC nº 045169-0


**Local da realização dos serviços:** Rua Arthur Poffo e Pedro Schimidt Júnior, SN  
– Santa Tereza/Poço Grande – Gaspar/SC.

**Início dos serviços:** 04/11/2015.

**Término dos serviços:** 30/03/2018.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro da boa técnica da engenharia.

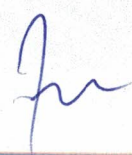
Gaspar, 27 de novembro de 2018.

  
Município de Gaspar  
Sec. de Planejamento e Desenvolvimento  
**Claiton Elias**  
Matrícula 13271  
Engenheiro Civil - CREA - SC 132318-1

Eng.º Fiscal – CREA 132318-1

Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Centro – CEP 89110-000 – Fone/Fax (47) 3331 6300/6370 - Gaspar/SC  
CNPJ 83.102.244/0001-02 - www.gaspar.sc.gov.br









**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018088056**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JEAN PIERRE LANA**

Registro.....: SC S1 045169-0

C.P.F.....: 969.712.909-68

Data Nasc....: 01/02/1975

Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL  
DIPLOMADO EM 02/08/1997 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

Títulos.....: TECNICO EM AGROPECUARIA  
DIPLOMADO EM 21/12/1991 PELO(A)  
COLEGIO AGRICOLA CAMBORIU  
CAMBORIU - SC

Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO  
DIPLOMADO EM 14/09/2011 PELO(A)  
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU  
BLUMENAU - SC

•ART 6220761-5

Empresa.....: BALTT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAP LTDA

Contratante..: TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA

Proprietário.: PORTO BELO OUTLET PREMIUM

Endereço Obra: BR 101 KM 161 + 400 ATE KM 163+900 SUL SN

Bairro.....: AC TIJUCAS  
88200 - TIJUCAS - SC

Registrada em: 21/06/2017 Baixada em.. 05/01/2018

Período (Previsto) - Início: 25/10/2016 Término.....: 22/06/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

EXECUCAO

SINALIZACAO DE SEGURANCA

Dimensão do Trabalho ..: 1,00 UNIDADE(S)

LOCACAO

SERVICO TOPOGRAFICO PLANIALTIMETRICO

Dimensão do Trabalho ..: 4.777,56 METRO(S) QUADRADO(S)

EXECUCAO

ESCAVACAO EM TERRA

Dimensão do Trabalho ..: 2.220,71 METRO(S) CUBICO(S)

TERRAPLENAGEM

Dimensão do Trabalho ..: 2.510,23 METRO(S) CUBICO(S)

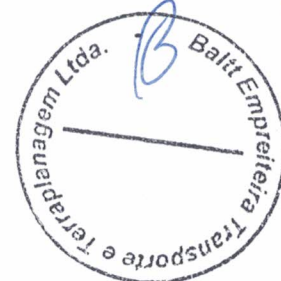
BASE E/OU SUB-BASE

Dimensão do Trabalho ..: 2.872,32 METRO(S) CUBICO(S)

COMPACTACAO DE ATERRO E/OU DE BASE

Dimensão do Trabalho ..: 2.659,41 METRO(S) CUBICO(S)

PINTURA DE LIGACAO



**Certidão de Acervo Técnico nº 252018088056 emitida em 26/01/2018**





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.

**252018088056**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Dimensão do Trabalho ... 5.027,95 METRO(S) QUADRADO(S)  
IMPRIMACAO  
Dimensão do Trabalho ... 5.027,95 METRO(S) QUADRADO(S)  
PAVIMENTACAO ASFALTICA  
Dimensão do Trabalho ... 1.163,03 TONELADA(S)  
FRESAGEM  
Dimensão do Trabalho ... 2.320,00 METRO(S) QUADRADO(S)  
REDE DE AGUAS PLUVIAIS  
Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S)  
CAIXA COLETORA  
Dimensão do Trabalho ... 3,00 UNIDADE(S)

EXECUCAO DE OBRAS MITIGADORAS NOS ACESSOS BR 101 E MARGINAL SUL NAO INCLUSO RESPONSABILIDADE TECNICA SOBRE ADENSAMENTO DE SOLO E EVENTUAIS PATOLOGIAS QUE POSSA CAUSAR NO PAVIMENTO

**•ART 6220769-0**

Empresa.....: BALTT EMPREITEIRA TRANSP E TERRAP LTDA  
Contratante...: TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA  
Proprietário.: PORTO BELO OUTLET PREMIUM  
Endereço Obra: BR 101 KM 161 + 400 ATE KM 163+900 SUL SN  
Bairro..... AC TIJUCAS  
88200 - TIJUCAS - SC

Registrada em: 21/06/2017 Baixada em.. 05/01/2018  
Período (Previsto) - Início: 25/10/2016 Término.....: 22/06/2017

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: COMPLEMENTAÇÃO VINCULADA A ART: 6220761-5

Profissional: 045169-0 JEAN PIERRE LANA

**EXECUCAO**

**DEFENSA**

Dimensão do Trabalho ... 466,00 METRO(S)

**SINALIZACAO VERTICAL**

Dimensão do Trabalho ... 46,00 UNIDADE(S)

**SINALIZACAO HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ... 2.385,85 METRO(S) QUADRADO(S)

**SINALIZACAO VIARIA HORIZONTAL**

Dimensão do Trabalho ... 266,00 UNIDADE(S)

**DEFENSA**

Dimensão do Trabalho ... 30,00 METRO(S)

EXECUCAO DE OBRAS MITIGADORAS NOS ACESSOS BR 101 E MARGINAL SUL NAO INCLUSO RESPONSABILIDADE TECNICA SOBRE ADENSAMENTO DE SOLO E EVENTUAIS PATOLOGIAS QUE POSSA CAUSAR NO PAVIMENTO





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

**CREA-SC**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO.  
**252018088056**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 71800004687, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252018088056  
26/01/2018, 10:09:57

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC ([www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)) ou no site do CONFEA ([www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)). A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

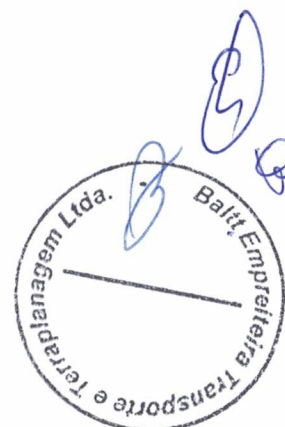


Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina  
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001  
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: [crea-sc@crea-sc.org.br](mailto:crea-sc@crea-sc.org.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: <https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao.php>, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004687  
CAT nº 252018088056 de 26/01/2018, página 3 de 5



Certidão de Acervo Técnico n° 252018088056 emitida em 26/01/2018



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA**, CNPJ nº 07.063.111/0001-96 atesta para os devidos fins, que a empresa **Balt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda.**, CREA/SC nº 052517-4 executou obras mitigadoras nos acessos da BR 101 e marginal Sul – Km 161+400 até Km 163+900 - Sul, conforme segue:

- Execução de sinalização de segurança – 1 unidade
- Locação serviço topográfico planialtimétrico – 4.777,56 m<sup>2</sup>
- Execução de escavação em terra – 2.220,71 m<sup>3</sup>
- Execução de terraplenagem – 2.510,23 m<sup>3</sup>
- Execução de base e sub-base – 2.872,32 m<sup>3</sup>
- Execução de Compactação de aterro e base – 2.659,41 m<sup>3</sup>
- Execução de pintura de ligação – 5.027,95 m<sup>2</sup>
- Execução de imprimação – 5.027,95 m<sup>2</sup>
- Execução de pavimentação asfáltica – 1.163,03 toneladas
- Execução de fresagem (espessura 5cm) – 2.320,00 m<sup>2</sup>
- Execução de Rede de águas pluviais – 30,00 m
- Execução de caixa coletora – 3 unidades
- Execução de defesa em rodovia – 466,00 m
- Execução de sinalização vertical – 46,00 unidades
- Execução de sinalização horizontal (pintura de faixa) – 2.385,85 m<sup>2</sup>
- Execução de sinalização viária horizontal (tachão) – 266,00 unidades
- Execução de defesa em rodovia (New Jersey) – 30,00 m



*Ju* *xl*





**Anotação de responsabilidade técnica:**

Eng.º Jean Pierre Lana – ART nº 6220761-5 / 6220769-0

**Local da realização dos serviços:** PORTO BELO OUTLET PREMIUM – BR 101 – Km 161 + 400 até Km 163+900 – Sul – AC Tijucas – Tijucas/SC.

**Início dos serviços:** 25/10/2016.

**Término dos serviços:** 22/06/2017.

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados dentro do prazo e da boa técnica da engenharia.

Porto Belo, 09 de janeiro de 2018.



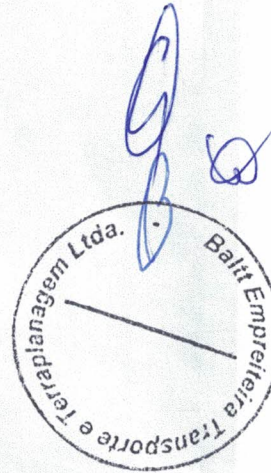
*Handwritten initials*

**07.063.111/0001-96**

**TACLA INVESTIMENTOS DE BENS LTDA.**

RUA MARECHAL DEODORO, 869 – 19º ANDAR  
CENTRO – CEP 80060-010  
CURITIBA – PR

Rua Marechal Deodoro, 869 – Sala 19 - Centro – Curitiba/PR  
[www.taclashopping.com.br](http://www.taclashopping.com.br)



Registro realizado eletronicamente, para afeirar acesso o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: <https://www.crea-sc.org.br/creant/valecertidao.php>, informando o número da Certidão de Aferimento Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 71800004687 CAT nº 252018088056 de 26/01/2018, página 5 de 5



RELACIONATO DE NOTAS DE CURTIBA  
Marechal Deodoro, 847, Curitiba  
Tel: (41) 3222-6977  
a(s) firma(s) de:  
RICARDO TACLA  
ENUNCIADO da verdade  
Curitiba, 18 de Janeiro de 2018  
187 - JUCELIA MARCINICHEN  
ESTABELENTE  
SELO DIGITAL:  
3WbVv, ZYUxH - nzZxy, tr2HV  
Consulte esse selo em  
<http://www.funarpn.com.br>



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE PESSOAL TÉCNICO E EQUIPAMENTOS**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021**

Em atendimento ao Item 6.6.1 do Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021, declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa dispõe ou disporá de pessoal técnico e equipamentos, conforme exigido no presente Edital e também que não haverá qualquer tipo de paralização durante a execução dos serviços pela falta dos mesmos.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade.

Balneário Piçarras, 02 de dezembro de 2021

  
**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Katiuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal

Engenheira Civil CREA SC 059.809-3

CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

**00.145.589/0001-16**

**BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.**

**Rua Henrique Todeschini, 300**

**Centro - CEP: 88.380-000**

**Balneário Piçarras / SC**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL A SER REALIZADA A OBRA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021**

Em atendimento ao Item 6.6.2 do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 03/2021**, declaramos, sob as penas da Lei, que a Engenheira, Katuscia de Brida de Sant'anna, CREA SC n.º 059.809-3, devidamente credenciada por esta empresa Balitt Empreiteira Transportes e Terraplenagem LTDA, ATESTA que tem conhecimento do local da execução da obra, tomando conhecimento de todas as informações necessárias à elaboração de nossa proposta de preços, inclusive que qualquer alteração necessária para iniciar a obra que não esteja prevista na planilha orçamentária não gerará em hipótese alguma ônus/despesas ao MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES.

Neste sentido, declaramos, ainda, que conhecemos os aspectos que possam influenciar direta ou indiretamente na execução da mesma e de sua complexidade, e que expedir-se-á a ART da totalidade da obra.

Balneário Piçarras, 18 de novembro de 2021

**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Katuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal

Engenheira Civil CREA SC 059.809-3

CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

**00.145.589/0001-16**

**BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Rua Henrique Todeschini, 300

Centro - CEP: 88.380-000

Balneário Piçarras / SC

EDERSON

MARKENWSKI:09619668901

Assinado de forma digital por

EDERSON

MARKENWSKI:09619668901

Dados: 2021.11.19 08:38:29 -03'00'

**CIENTE DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**







ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES  
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

**DECLARAÇÃO**

Declaro que a empresa, Baltt Empreiteira, Transportes e Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ: 00.145.589/0001-16, com sede no Endereço: Rua Henrique Todeschini, N° 300, Bairro Centro, Município de Balneário Piçarras, Santa Catarina, está em situação regular com as obras no município de Luiz Alves e não está executando nenhuma obra neste momento.

Luiz Alves, 19 de novembro de 2021.

EDERSON  
MARKENWSKI:09619668901

Assinado de forma digital por  
EDERSON MARKENWSKI:09619668901  
Dados: 2021.11.19 08:38:09 -03'00'

Ederson Markenwski  
Presidente da Comissão de Licitação  
PORTARIA N.º 165/2021  
Diretor do Departamento de Obras e Saneamento  
Engenheiro Civil – CREA/SC 171147-5

Baltt. E. Transp. Terraplenagem Ltda.  
Katuscia de Brida de Sant'Anna  
Engenheiro Civil  
CREA/SC - 059809-3



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

DECLARAÇÃO

A empresa Balitt Empreiteira Transportes e Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sra. Kátiuscia de Brida de Sant'anna, portadora da Carteira de Identidade nº 3.174.887, CPF nº 016.930.849-96, DECLARA que não possui obras em andamento junto a qualquer pessoa jurídica de direito público ou privado com o cronograma de execução em atraso.

Balneário Piçarras, 22 de novembro de 2021



**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Kátiuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal

Engenheira Civil CREA SC 059.809-3

CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

**00.145.589/0001-16**

**BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.**

**Rua Henrique Todeschini, 300**

**Centro - CEP 88.380-000**

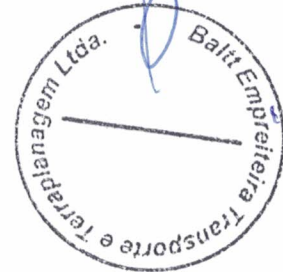
**Balneário Piçarras / SC**

Estado de Santa Catarina  
Município de PENHA, Comarca de BALNEÁRIO PIÇARRAS  
Escrivania de Paz de Penha, Comarca de Balneário Piçarras/SC  
Dr Ludgero Francisco Figueredo - Escrivão de Paz  
Rua Manoel Henrique de Assis, 02, Centro, Penha - SC, 88386-000 - (47) 3345-0561  
cartoriofigueredo@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé  
KÁTUSCIA DE BRIDA DE SANT'ANNA (G1E08128-WRB6) (P.P) \*\*\*  
\*\*\*\*\*

Representando:  
BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,82 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 2,82 | Total R\$ 6,34 | Recibo Nº: 310186.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Penha - 22 de novembro de 2021

LEONIDAS DESTANO AMARO - Escrevente Juramentado





PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

**DECLARAÇÃO**

A empresa BalTT Empreiteira Transportes e Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sra. Kátiuscia de Brida de Sant'anna, portadora da Carteira de Identidade nº 3.174.887, CPF nº 016.930.849-96, DECLARA que, está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nestes documentos.

Balneário Piçarras, 02 de dezembro de 2021

  
**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Kátiuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal

Engenheira Civil CREA SC 059.809-3

CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

**00.145.589/0001-16**

**BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.**

**Rua Henrique Todeschini, 300**

**Centro - CEP: 88.380-000**

**Balneário Piçarras / SC**



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

**DECLARAÇÃO**

A empresa Balitt Empreiteira Transportes e Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sra. Katuscia de Brida de Sant'anna, portadora da Carteira de Identidade nº 3.174.887, CPF nº 016.930.849-96, DECLARA que, apresentará o CNO da RFB no início da obra, estando ciente que o primeiro pagamento está condicionado à esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da obra da RFB, ao final estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo a apresentação deste documento.

Balneário Piçarras, 02 de dezembro de 2021

  
**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Katuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal

Engenheira Civil CREA SC 059.809-3

CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

**00.145.589/0001-16**

**BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.**

Rua Henrique Todeschini, 300

Centro - CEP: 88.380-000

Balneário Piçarras / SC





PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

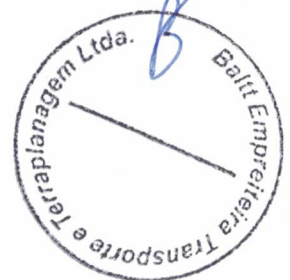
**DECLARAÇÃO**

A empresa Baltt Empreiteira Transportes e Terraplenagem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.145.589/0001-16, por intermédio de seu representante legal, Sra. Katuscia de Brida de Sant'anna, portadora da Carteira de Identidade nº 3.174.887, CPF nº 016.930.849-96, DECLARA que, o prazo de garantia é de 05 (cinco) anos para os serviços contratados, que deverá começar a correr a partir da data do Termo de Recebimento da Obra Definitivo, emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento.

Balneário Piçarras, 02 de dezembro de 2021

  
**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**  
CNPJ 00.145.589/0001-16  
Katuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal  
Engenheira Civil CREA SC 059.809-3  
CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

**00.145.589/0001-16**  
BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.  
Rua Henrique Todeschini,300  
Centro - CEP: 88.380-000  
Balneário Piçarras / SC





Vigência do seguro a partir das 24 horas do dia 03/12/2021 até as 24 horas do dia 02/04/2022.

**DADOS DO SEGURADO**  
NOME: LUIS ALVES PREFEITURA  
ENDEREÇO: EST GERAL S/N - CPF OU CNPJ: 83.102.319/0001-55  
CEP: 89.115-000 CIDADE: LUIS ALVES UF: SC

**DADOS DO TOMADOR**  
NOME: BALTT EMPREITEIRA, TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA  
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE TODESCHINI, Nº 300 - CENTRO CPF OU CNPJ: 00.145.589/0001-16  
CEP: 88.380-000 CIDADE: BALNEÁRIO PIÇARRAS UF: SC

**DADOS DO CORRETOR**  
NOME: FINLÂNDIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA CPF OU CNPJ: 10.864.690/0001-80 SUSEP:202029643

**LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE**  
LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 20.474,72 - Vinte Mil e Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos  
MODALIDADE: Garantia Licitante

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

**OBJETO DA GARANTIA**  
Este seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital número Tomada de Preços nº 03/2021/Processo número Processo Licitatório nº 64/2021, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO DA RUA CELESTE MAIOCHI E DA RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHOEPPIG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/QUANTITATIVAS..

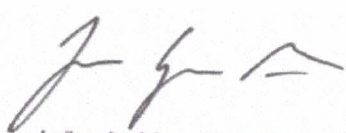
**COBERTURAS CONTRATADAS**  
COBERTURA: Garantia Licitante IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 20.474,72 PRÊMIO LÍQUIDO: R\$ 195,00  
Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

**DADOS DO PRÊMIO DE SEGURO**

CUSTO DO SEGURO		FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO		
	RS	Parcela	Valor	Vencimento
Prêmio Líquido	195,00	1	R\$ 195,00	08/12/2021
Adicional de Fracionamento	0,00			
Custo de Apólice	0,00			
IOF	0,00			
Prêmio Total	195,00			

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 477/13 e Processo Susep 15414.900138/2014-20. O Registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).


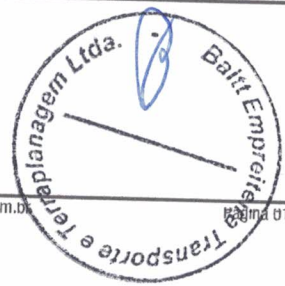

Belo Horizonte, 01/12/2021 14:15:00

  
**João de Lima Géio Neto**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

  
**Ricardo Nassif Gregório**  
Diretor  
Certificado Digital emitido pela Serasa Certificadora Digital

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001 - Art.2º. Art.1º. - Fica instituída a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, integridade e validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica deve ser verificada no endereço <https://www.pottencial.com.br/consultar-apolice>. No site, informe o Nº da Apólice: 0306920219907750607939000. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) sob o nº de documento 030692021009900750607939000000.



CONDIÇÕES GERAIS

**CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO**  
**CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775**  
**SEGURO GARANTIA - SEGURADO SETOR PÚBLICO**

1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s) em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I. processos administrativos;
- II. processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III. parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV. regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

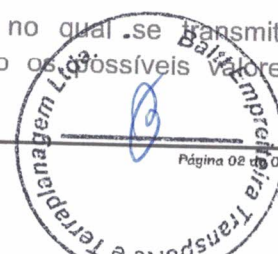
2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.





2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA:

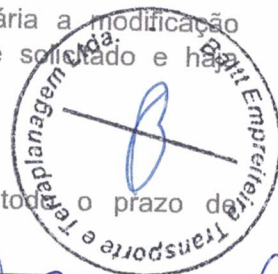
4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e homologado pelo respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.





5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

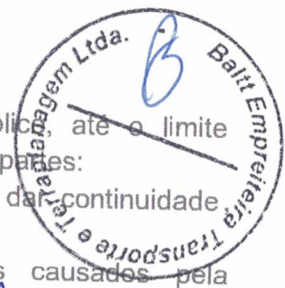
7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.





8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente daquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver a seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior a data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;





III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V - O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI - Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII - Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I - quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II - quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III - quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV - quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V - quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:





Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção do prazo em dias	% do prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I - por arbitragem; ou

II - por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.





19.3. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) <<http://www.susep.gov.br>>, por meio do número de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

CONDIÇÕES ESPECIAIS

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

1. OBJETO:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº8.666/93.

3. VIGÊNCIA:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restara oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

Cópia do edital de licitação;

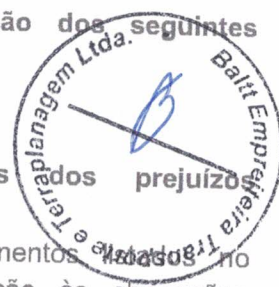
Cópia do termo de adjudicação;

Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



CLÁUSULAS PARTICULARES

CONDIÇÃO PARTICULAR - ANTICORRUPÇÃO

1. Não estão cobertos pela presente Apólice a ocorrência de quaisquer prejuízos, rescisões e/ou demais penalidades relacionadas a atos ilícitos dolosos e/ou violadores de normas de anticorrupção, perpetrados pelo tomador, coobrigados e suas controladas, controladoras, coligadas, filiadas, filiais e seus respectivos sócios/acionistas, representantes, titulares, funcionários e/ou prepostos no âmbito do contrato garantido e com o conhecimento ou concorrência de atos dolosos do segurado.

1.1 Fica entendido e acordado que caso a inadimplência contratual decorra de atos ilícitos dolosos e/ou que infrinjam as normas anticorrupção praticados pelo tomador sem concurso ou conhecimento do Segurado ou no âmbito de contrato distinto, o dever de indenizar persiste.

1.2 A presente cláusula particular encontra-se em perfeita consonância com Carta Circular Eletrônica n.º 1/2021/DIR1/SUSEP.







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES**

## CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a POTTENCIAL SEGURADORA S.A., com sede na cidade BELO HORIZONTE, CNPJ 11699534000174, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
CARLOS FERREIRA QUICK	Diretor
DANIEL AMORIM DE OLIVEIRA	Diretor
EDMAR VIDIGAL PAIVA	Diretor
JOAO DE LIMA GEO NETO	Presidente
RICARDO NASSIF GREGORIO	Diretor

Código da Certidão: **CA03069\_30112021\_143832\_234**  
 Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que POTENCIAL SEGURADORA S.A., CNPJ 11699534000174, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 3556, publicado(a) no D.O.U. de 25/02/2010, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

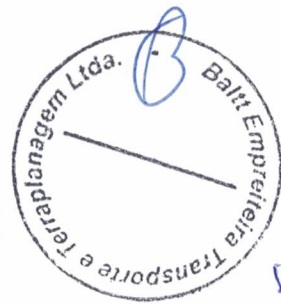
Código da Certidão: **CR03069\_30112021\_143815\_841**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



A handwritten signature in blue ink, consisting of stylized initials.



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ANEXO VII

**DECLARAÇÃO PARA GARANTIA DE PROPOSTA**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021**

Em atendimento do subitem 7.11, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a empresa Balitt Empreiteira Transportes e Terraplenagem LTDA, com sede à Rua Henrique Todeschini nº 300 – Centro, na cidade Balneário Piçarras/SC, inscrita no CNPJ/MF nº 00.145.589/0001-16, DECLARA que optou pela modalidade de garantia seguro-garantia no valor de R\$ 20.474,72 (Vinte mil e quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos), para efeito de garantir o cumprimento das obrigações do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021 decorrente do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA CELESTE MAIOCHI E DA RUA PREFEITO LEOPOLDO SCHOEPING, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS/QUANTITATIVAS.

1 - A presente Garantia da Proposta vigorará até a consecução das obrigações previstas no referido edital, contados da data de entrega da proposta, prorrogável automaticamente, por iguais períodos, e será liberada mediante comunicação por escrito, dessa empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Balneário Piçarras, 02 de dezembro de 2021

**BALTT EMPREITEIRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA**

CNPJ 00.145.589/0001-16

Katiuscia de Brida de Sant'anna – Representante Legal

Engenheira Civil CREA SC 059.809-3

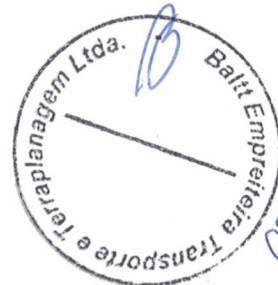
CPF 016.930.849-96 e RG 3.174.887

**00.145.589/0001-16**

BALTT EMPREITEIRA TRANSP  
E TERRAPLENAGEM LTDA.

Rua Henrique Todeschini, 300  
Centro - CEP: 88.380-000

Balneário Piçarras / SC



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 64/2021  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO CONJUNTA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DEMAIS OBRIGAÇÕES**

At. - Comissão Municipal de Licitações e Julgamento

**TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021**

A pessoa jurídica denominada Balitt Empreiteira Transportes e Terraplenagem Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.145.589/0001-16 com sede à Rua Henrique Todeschini nº 300 – Centro – Balneário Piçarras/SC, e por intermédio de seu representante legal, devidamente credenciado:

- a) DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520,02, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;
- b) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que quaisquer outras despesas não incluídas na cotação dos preços dos produtos licitados correrão por conta da empresa;
- c) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei n.º 8.666/93 e Diplomas Complementares;
- d) DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do § 6º inciso V do art. 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho;
- e) DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

*[Handwritten signatures]*

